

# RESPONSABILIDADE ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: CONSEQUÊNCIAS DA NÃO APLICAÇÃO NO ÂMBITO CONTÁBIL EMPRESARIAL

Joel Sales Miranda<sup>1</sup>  
Dra. Verçulina Firmino dos Santos<sup>2</sup>  
Dra. Giane Maria Porto de Aguiar<sup>3</sup>

## RESUMO

Este artigo tem como objetivo geral analisar os impactos da não aplicação da responsabilidade ética pelos profissionais contábeis no contexto empresarial. Quanto aos procedimentos operacionais foram realizadas pesquisas bibliográficas e estudos de casos reais de violações éticas. Em relação à abordagem, a pesquisa é de natureza qualitativa. Quando se refere aos níveis ou objetivos trata-se de uma pesquisa descritiva. Inicialmente, o estudo investigou os princípios éticos fundamentais da contabilidade, destacando sua importância para a integridade e confiabilidade das informações financeiras dentro das empresas. Em seguida, explorou exemplos de violações éticas no campo da contabilidade empresarial, demonstrando como essas infrações podem afetar negativamente os resultados financeiros, a reputação e a conformidade legal das organizações envolvidas. A investigação identificou as consequências financeiras, legais e sociais sofridas pela CVC, Banco Panamericano e Lojas Americanas resultantes da falta de responsabilidade ética por parte dos profissionais contábeis. Concluiu-se que a ausência de ética compromete não apenas o desempenho financeiro das empresas, mas também a confiança mútua entre as partes interessadas, podendo resultar em danos irreparáveis para a reputação das organizações e o funcionamento saudável do ambiente empresarial.

**Palavras-chave:** Responsabilidade Ética; Violações Éticas; Consequências Financeiras, Legais e Sociais.

## ABSTRACT

This article aim to analyzing the impacts of the non-application of ethical responsibility by accounting professionals in the business context. Regarding operational procedures, bibliographical research and real case studies of ethical violations were carried out. Regarding the approach, the research is qualitative in nature. When referring to levels or objectives, this is descriptive research. Initially, the study investigated the fundamental ethical principles of accounting, highlighting their importance for the integrity and reliability of financial information within companies. Then explored examples of ethical violations in the field of business accounting, demonstrating how these infractions can negatively affect the financial results, reputation and legal compliance of the organizations involved. The investigation identified the financial, legal and social consequences suffered by CVC, Banco Panamericano and Lojas Americanas resulting from the lack of ethical responsibility on the part of accounting professionals. It was concluded that the lack of ethics compromises not only the financial performance of companies, but also mutual trust between interested parties, and can result in irreparable damage to the reputation of organizations and the healthy functioning of the business environment.

**Keywords:** Ethical Responsibility; Ethical Violations; Financial, Legal and Social Consequences.

---

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Ciências Contábeis da UFRR.

<sup>2</sup> Orientadora - Profa. do Curso de Ciências Contábeis da UFRR.

<sup>3</sup> Coorientadora – Profa. do Curso de Ciências Contábeis da UFRR.

## 1 INTRODUÇÃO

A ética profissional é um dos pilares fundamentais para o bom funcionamento de qualquer profissão, especialmente na área contábil, sendo amplamente reconhecida como essencial para a credibilidade e a transparência nas demonstrações financeiras. No contexto empresarial, a aplicação da responsabilidade ética pelos profissionais contábeis é essencial para garantir a confiabilidade, a integridade e a legalidade das informações financeiras, que sustentam as tomadas de decisão e o desenvolvimento sustentável das organizações. No entanto, a falta de adesão aos princípios éticos pode acarretar graves consequências, não apenas para os profissionais envolvidos, mas também para a reputação e os resultados financeiros das empresas, além de gerar impactos legais e sociais significativos.

A profissão contábil desempenha um papel relevante no funcionamento e na integridade do ambiente empresarial. No cerne dessa função está a responsabilidade ética dos profissionais contábeis, que abrange a conduta moral, a integridade e a conformidade com os padrões éticos estabelecidos pela profissão. Entretanto, apesar da importância atribuída à responsabilidade ética na prática contábil, há casos em que essa responsabilidade não é devidamente aplicada, o que pode resultar em sérias consequências para as empresas envolvidas.

Diante do exposto questiona-se: quais os impactos causados pela ausência da responsabilidade ética na profissão contábil no âmbito contábil empresarial?

Para responder o problema de pesquisa tem-se como objetivo geral: analisar os impactos da não aplicação da responsabilidade ética pelos profissionais contábeis no contexto empresarial. E, para tanto, definiu-se os seguintes objetivos específicos: identificar os princípios éticos fundamentais da profissão contábil e sua importância para a integridade e confiabilidade das informações financeiras nas empresas; verificar as possíveis consequências financeiras, legais e sociais decorrentes da falta de responsabilidade ética por parte dos profissionais contábeis; analisar casos reais de violações éticas na contabilidade empresarial e suas repercussões nos resultados financeiros, reputação e legalidade das organizações;

Para a consecução dos objetivos geral e específicos do estudo foram utilizados os procedimentos metodológicos descritos a seguir.

Quanto aos procedimentos operacionais foi realizada pesquisa bibliográfica, por meio de livros técnicos, artigos científicos, matérias disponíveis em sites oficiais. Foi efetuada, também, um estudo de casos reais de violações éticas ocorridas entre 2010 a 2023, nas empresas CVC, Banco Panamericano e Lojas Americanas. Após um levantamento prévio de

casos verídicos em que foi constatado prática antiética, foram selecionados esses três casos por terem tido grande repercussão internacional.

A pesquisa utilizou uma abordagem qualitativa, focada em compreender os fenômenos relacionados à não aplicação da responsabilidade ética na profissão contábil e seus impactos no contexto empresarial. No que se refere aos níveis ou objetivos, trata-se de uma pesquisa descritiva, empregada para descrever as características dos casos analisados e as consequências na não aplicação da responsabilidade ética.

Esta pesquisa justifica-se, uma vez que o seu resultado poderá oferecer *insights* valiosos para profissionais contábeis, gestores empresariais, acadêmicos e demais interessados na importância da responsabilidade ética na prática contábil. Ao compreender as consequências de não aderir aos princípios éticos, as organizações podem fortalecer suas políticas internas e promover uma cultura de integridade que beneficie não apenas seus próprios interesses, mas também o bem-estar da sociedade como um todo.

Além disso, poderá contribuir para uma melhor compreensão dos fatores que influenciam a conduta ética dos profissionais contábeis e as possíveis medidas que podem ser implementadas para promover uma cultura de responsabilidade ética dentro das organizações. Ao analisar casos reais e estudar os efeitos tangíveis e intangíveis da não aplicação da responsabilidade ética, o resultado desta pesquisa permitirá oferecer orientações práticas para empresas e profissionais contábeis, visando mitigar os riscos associados à conduta antiética.

Ao destacar as implicações negativas da falta de responsabilidade ética na profissão contábil, esta pesquisa também pode servir como um chamado à ação para órgãos reguladores, instituições educacionais e entidades profissionais, incentivando a adoção de políticas e programas que promovam a ética e a integridade no exercício da contabilidade.

Em última análise, ainda poderá promover uma reflexão crítica sobre a importância da responsabilidade ética na profissão contábil e seu impacto no contexto empresarial, fornecendo evidências empíricas que possam informar práticas e políticas destinadas a fortalecer a integridade e a confiança no mercado financeiro e empresarial.

Este trabalho está estruturado em cinco seções, sendo a primeira esta introdução que faz uma abordagem geral sobre o tema, traz o problema de pesquisa, os objetivos, a justificativa, procedimentos metodológicos e a estrutura do artigo. A segunda, aborda os fundamentos da responsabilidade ética na profissão contábil, trata da ética profissional e sua importância e do Código de Ética Profissional do Contador, analisando suas principais diretrizes. A terceira, trata sobre as consequências da falta de aplicação da responsabilidade ética por profissionais contábeis, examinando as implicações financeiras, legais e sociais da

falta de responsabilidade ética por parte dos profissionais contábeis. A quarta, apresenta os casos reais e faz uma análise das consequências da falta de responsabilidade ética. Por fim, a quinta que traz as considerações finais com as inferências do autor.

## **2 FUNDAMENTOS DA RESPONSABILIDADE ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL**

A responsabilidade ética é um dos pilares fundamentais da profissão contábil, norteando a conduta dos profissionais em suas diversas atividades. A integridade e a transparência são princípios que sustentam a confiança depositada pela sociedade no contador, uma vez que ele desempenha um papel essencial na administração financeira, auditoria e na geração de informações que influenciam decisões econômicas.

Os fundamentos da responsabilidade ética envolvem o compromisso com a veracidade dos dados, o cumprimento das normas legais e a atuação com imparcialidade. Assim, o Código de Ética Profissional do Contador se apresenta como uma diretriz essencial, estabelecendo os parâmetros de comportamento que buscam garantir que a profissão seja exercida com responsabilidade, preservando o interesse público e a dignidade da classe contábil.

Esta seção discorre sobre a ética profissional e sua importância na contabilidade, os principais princípios que sustentam a responsabilidade ética, destacando sua relevância para a prática profissional e o desenvolvimento da confiança entre os agentes econômicos.

### **2.1 Ética Profissional e sua Importância na Contabilidade**

Antes de discutir sobre ética profissional, é fundamental entender o conceito de ética de forma mais ampla. Essa fundamentação é essencial antes de tratar da ética profissional, pois a ética profissional é uma aplicação dos princípios éticos gerais dentro de contextos específicos, como a contabilidade, medicina, direito entre outros. A partir do entendimento geral de ética, torna-se possível discutir como esses princípios são adaptados para guiar comportamentos e decisões dentro de uma profissão, no caso a profissão contábil, promovendo integridade, responsabilidade e compromisso com a sociedade.

A ética tem seus fundamentos definidos e baseados na generalidade, distinguindo-se dos problemas morais da vida cotidiana. Segundo Vasquez (1985, p. 10) “Por causa de seu caráter prático [...], tentou-se ver na ética uma disciplina normativa, cuja função fundamental seria a de indicar o melhor comportamento do ponto de vista moral”. Pode-se entender que a

ética tornou-se uma espécie de seguimento de regra que irá legislar sobre a vida das pessoas em todos os âmbitos sociais, incluindo assim as empresas, por se tratarem de uma importante parte da sociedade.

Para o aludido autor a ética deveria servir para explicar e esclarecer comportamentos e não ordená-los. Ele argumenta que a ética não é um conjunto de normas impostas externamente, mas uma reflexão sobre os princípios que guiam as ações. A ideia central é que a ética ajuda a entender por que certos comportamentos são moralmente corretos ou errados, oferecendo uma base para o julgamento moral, ao invés de apenas impor regras.

A ética é uma área da filosofia que se dedica ao estudo dos princípios morais que regem o comportamento humano. Ela busca refletir sobre o que é considerado certo ou errado, justo ou injusto, e serve como uma base para a tomada de decisões em diversas áreas da vida. Segundo Cordi (2003, p.62), “ética é uma reflexão sistemática sobre o comportamento moral. Ela investiga, analisa e explica a moral de uma determinada sociedade.”

Ao esclarecer o conceito de ética, é possível compreender que ela não se limita a regras específicas, mas envolve uma reflexão mais profunda sobre valores e princípios que orientam as ações humanas.

Após apresentar o conceito geral de ética, prossegue-se abordando como ela se aplica ao contexto profissional. Reale (2002) explora o conceito de ética profissional, afirmando que ela se refere a um conjunto de valores e princípios que orientam a conduta dos profissionais, assegurando que suas ações estejam alinhadas com as expectativas e normas estabelecidas pela sociedade e por sua área de atuação.

Segundo Vieira (2015), a ética profissional é formada por princípios e valores morais que guiam o comportamento e as decisões dos profissionais, com o objetivo de promover o bem-estar coletivo e o progresso social. Assim, a ética não se restringe apenas ao cumprimento de regras impostas por conselhos ou códigos de conduta, mas envolve também o comprometimento com valores que buscam a justiça, a transparência e a responsabilidade.

Diferentemente da ética geral, que se ocupa de questões morais amplas, a ética profissional é específica a cada área de atuação e está diretamente ligada ao cumprimento de deveres e responsabilidades inerentes à profissão. Nalini (2020) aduz que, enquanto a ética geral trata de questões morais amplas, aplicáveis a todos os aspectos da vida humana, a ética profissional é mais específica e está relacionada aos deveres, responsabilidades e condutas esperadas dentro de uma profissão particular. Ele enfatiza que a ética profissional serve como um guia de comportamento específico, ajustado às exigências e particularidades de cada campo profissional.

De acordo com Vasconcelos (2010), o comportamento ético é essencial para o desenvolvimento das relações de confiança entre profissionais e sociedade. No campo da contabilidade, a ética assume papel ainda mais substancial, uma vez que o contador tem acesso direto a informações financeiras sensíveis que podem influenciar decisões empresariais, governamentais e sociais.

Em qualquer profissão, inclusive a contabilidade, a ética profissional é fundamental para garantir confiança e credibilidade nas relações entre os profissionais e as partes interessadas, como clientes, colegas, instituições e a sociedade em geral. Profissionais éticos são vistos como aqueles que respeitam os princípios de justiça, integridade, transparência e respeito aos direitos de todas as partes envolvidas. O contador ético não só garante a conformidade com as normas, mas também desempenha um papel de agente moral, capaz de identificar e mitigar riscos de fraudes e irregularidades que possam prejudicar a integridade das instituições.

Além disso, ao observar os princípios éticos, o profissional protege sua reputação e preserva a integridade de sua área de atuação. Em contrapartida, comportamentos antiéticos podem levar a graves consequências, como a perda de credibilidade e confiança, além de possíveis sanções legais e regulatórias. No caso da contabilidade, a violação de princípios éticos pode afetar diretamente a precisão e a confiança nos relatórios financeiros, o que, por sua vez, pode impactar a economia como um todo.

Portanto, entender a ética profissional é essencial para que os indivíduos atuem com responsabilidade e contribuam para o fortalecimento de sua profissão, além de garantir que as atividades desenvolvidas estejam em consonância com os padrões morais e legais que regem suas práticas.

A importância da ética profissional está diretamente ligada à construção de uma sociedade mais justa e transparente. Quando os profissionais agem de acordo com princípios éticos, eles evitam práticas prejudiciais e promovem a confiança e o respeito nas relações interpessoais e profissionais. Como afirma Silva (2018), a ética fortalece o compromisso social do profissional e contribui para o aprimoramento da qualidade do serviço prestado.

A ética na contabilidade é fundamental para o bom funcionamento do mercado e da sociedade como um todo. Profissionais que agem de acordo com as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional do Contador desempenham um papel essencial na prevenção de fraudes, na garantia da transparência financeira e na promoção da justiça econômica.

Como afirma Marion (2022), a ética contábil é vital para proteger os interesses de todos os *stakeholders*, desde os acionistas e investidores até os colaboradores e clientes da

organização. Uma conduta ética assegura que as informações financeiras estejam corretas e sejam apresentadas de maneira clara e objetiva, permitindo que as partes interessadas tomem decisões informadas.

Além disso, a confiança nas práticas contábeis éticas fortalece as relações comerciais, uma vez que a credibilidade dos relatórios financeiros impacta diretamente a reputação da empresa. Como argumenta Crepaldi (2021), uma empresa que demonstra compromisso com a ética contábil é mais propensa a atrair investimentos e a estabelecer parcerias de longo prazo, ao passo que a falta de ética pode gerar desconfiança e prejuízos irreparáveis.

Dessa forma, a ética profissional transcende a simples obediência a normas, servindo como um guia para a ação consciente, responsável e socialmente comprometida. No contexto da contabilidade, ela é vital para assegurar que o trabalho dos contadores não só respeite as leis, mas também promova o desenvolvimento econômico sustentável e a justiça social.

## **2.2 Código de Ética: Princípios Orientadores da Conduta do Profissional Contábil**

O papel do profissional contábil vai muito além da simples elaboração de balanços e demonstrações financeiras. Ele é o guardião da integridade financeira das organizações, responsável por fornecer informações confiáveis e transparentes que orientam decisões de negócios cruciais. Diante dessa responsabilidade, surge a necessidade de um conjunto claro de normas e princípios éticos que regulem a conduta desse profissional, garantindo que ele atue com responsabilidade, integridade e comprometimento com os padrões legais e morais da sociedade. Esta seção examina os princípios fundamentais que compõem o Código de Ética Profissional do Contador, sua importância no cotidiano profissional e as consequências de sua violação.

### **2.2.1 Princípios e Responsabilidade Ética**

O Código de Ética Profissional do Contador estabelece um conjunto de normas e princípios que servem como base para a conduta esperada de todos os profissionais que atuam no campo contábil. Segundo Marion (2022), esse código não apenas orienta sobre como o contador deve se portar, mas também define os valores que ele deve incorporar em todas as suas atividades profissionais.

Dentre os princípios estabelecidos no Código de Ética Profissional do Contador, destacam-se: integridade; objetividade; competência profissional e zelo; confidencialidade; e, comportamento profissional (CFC, 2019).

O princípio da Integridade é um dos pilares fundamentais que regem a conduta do profissional contábil. A integridade exige que o contador atue de maneira honesta, transparente e justa em todas as suas atividades profissionais, que o profissional apresente dados e informações financeiras de forma fiel, sem distorções ou manipulações que possam comprometer a realidade econômica da entidade. De acordo com Crepaldi (2021), a integridade é a base da confiança, tanto dentro da organização quanto em suas relações com clientes e investidores, os seja, é essencial para a confiança no trabalho do contador, uma vez que ele é responsável por fornecer informações financeiras precisas e imparciais, que servem de base para a tomada de decisões por parte de gestores, investidores e outras partes interessadas.

Crepaldi (2021) ressalta que agir com integridade significa não apenas evitar práticas fraudulentas, como a falsificação de documentos ou a manipulação de dados financeiros, mas também garantir que as informações sejam apresentadas de forma clara, completa e de acordo com a realidade financeira da empresa. A integridade envolve, portanto, um compromisso inabalável com a verdade, mesmo quando isso pode trazer desafios ou pressões externas que tentam influenciar o contador a agir de maneira antiética.

A violação desse princípio pode ter sérias consequências, como a perda de credibilidade profissional, penalidades legais e danos à reputação da empresa e do contador. A integridade, portanto, não é apenas um requisito ético, mas também um fator essencial para a construção e a manutenção de uma carreira de sucesso na contabilidade.

O princípio da Objetividade exige que o profissional contábil mantenha imparcialidade e neutralidade em suas ações e decisões, evitando que julgamentos pessoais, preconceitos ou influências externas afetem a sua atuação. Segundo Marion (2022), a objetividade é essencial para garantir que o contador ofereça informações financeiras corretas e justas, independentemente de pressões que possam surgir de clientes ou superiores. Este princípio assegura que o contador atue de maneira independente e não permita que conflitos de interesse comprometam a integridade das informações contábeis. Nesse sentido, Reale (2002) argumenta que a objetividade é essencial para a manutenção de um sistema financeiro saudável e justo, livre de influências que possam comprometer a veracidade dos relatórios.

Marion (2022) explica que a objetividade protege a credibilidade do contador e da organização, garantindo que as decisões financeiras e relatórios sejam confiáveis e sirvam de



base sólida para a tomada de decisões empresariais. O contador deve sempre buscar a verdade dos fatos e evitar que sua análise seja influenciada por qualquer fator que não esteja estritamente relacionado aos dados contábeis e financeiros.

A violação do princípio da objetividade pode gerar consequências graves, como a desconfiança nas demonstrações financeiras e o comprometimento da reputação do profissional e da empresa. Portanto, a objetividade é essencial para manter a confiança pública na profissão contábil e garantir que as informações fornecidas pelos contadores sejam imparciais e precisas.

O princípio de Competência Profissional e Zelo no Código de Ética do Contador exige que o profissional contábil realize suas atividades com excelência, mantendo-se atualizado e agindo com diligência em todas as suas responsabilidades. Marion (2022), ao discutir sobre o tema, aduz que a competência é fundamental para garantir a qualidade dos serviços contábeis e envolve tanto o domínio técnico quanto o aprimoramento contínuo das habilidades profissionais. O contador deve buscar conhecimento constantemente, acompanhar mudanças nas legislações e normas contábeis, e aplicar esse conhecimento com cuidado e zelo no desempenho de suas funções.

Além disso, o zelo, conforme Marion (2022), se refere ao cuidado e à responsabilidade com que o contador deve conduzir suas tarefas, garantindo que erros e omissões sejam evitados, preservando a confiabilidade das informações contábeis e financeiras. Esse princípio, portanto, exige que o contador atue com atenção e precisão em cada etapa do seu trabalho, considerando as consequências que suas ações podem ter sobre seus clientes, empresas e a sociedade.

A violação desse princípio pode comprometer a qualidade das informações financeiras, levando a consequências negativas como perda de credibilidade, processos judiciais e danos à reputação da empresa ou do profissional. Assim, a Competência Profissional e o Zelo não são apenas questões técnicas, mas elementos centrais para a manutenção da integridade e confiança no exercício da contabilidade.

O princípio da Responsabilidade Profissional no Código de Ética do Contador enfatiza que o profissional contábil deve atuar com pleno conhecimento e respeito às normas legais e éticas que regem sua profissão, e, considerar os impactos de suas ações na sociedade e no ambiente em que atua. Segundo Crepaldi (2021), o contador tem uma responsabilidade não apenas com seus clientes, mas também com a sociedade, ao garantir que as informações financeiras sejam verdadeiras, precisas e conforme as normas regulatórias.

Crepaldi (2021) destaca que a responsabilidade profissional envolve o dever de o contador zelar pela correta aplicação dos princípios contábeis, além de garantir que suas ações e decisões estejam em conformidade com as leis, regulamentos e padrões éticos da profissão. O profissional contábil deve também se comprometer com o contínuo aperfeiçoamento de suas habilidades técnicas e manter-se atualizado quanto às mudanças nas legislações, a fim de assegurar que está apto a realizar suas atividades de maneira competente e responsável.

A violação desse princípio pode acarretar consequências significativas, como penalidades legais e danos à reputação tanto do contador quanto da organização para a qual trabalha. Assim, o princípio da responsabilidade profissional reforça que o contador deve sempre atuar de maneira a proteger os interesses da sociedade e a sustentabilidade de sua profissão, adotando uma postura de compromisso com a ética e a legalidade em todas as suas atividades.

A confidencialidade é um princípio fundamental para o contador, já que ele lida com informações sensíveis e estratégicas das organizações. Como aponta Nalini (2020), a violação desse princípio pode não só comprometer a relação de confiança com os clientes, mas também resultar em sérias implicações legais e financeiras.

Esse princípio estabelece que o profissional contábil deve proteger e respeitar a privacidade das informações obtidas no exercício de suas funções. Esse princípio exige que o contador mantenha em sigilo todas as informações confidenciais de seus clientes, empresas ou organizações, e só as divulgue quando expressamente autorizado ou quando legalmente exigido. Segundo Marion (2022), a confidencialidade é essencial para garantir a confiança entre o profissional e seus clientes, visto que o contador lida com dados financeiros sensíveis que podem afetar diretamente a competitividade e a reputação da empresa.

Marion (2022), também, ressalta que o contador deve evitar o uso indevido de informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros. Além disso, o profissional deve ser cauteloso ao compartilhar dados dentro da própria organização, garantindo que apenas as pessoas autorizadas tenham acesso às informações relevantes. A quebra desse princípio pode resultar em sérias implicações, como sanções legais, perda de credibilidade e danos irreparáveis à reputação do contador e da organização.

A confidencialidade, portanto, não é apenas uma obrigação ética, mas também uma prática fundamental para preservar a confiança e a segurança das informações no ambiente contábil, protegendo os interesses dos clientes e da empresa.

O princípio de Comportamento Profissional exige que o contador aja de forma a preservar a dignidade e a imagem da profissão. Esse princípio estabelece que o contador deve

observar as leis, regulamentos e normas aplicáveis à sua atuação, além de adotar uma conduta ética e responsável que contribua para a boa reputação da contabilidade como um todo. Segundo Nalini (2020), o comportamento profissional implica que o contador não só atue de acordo com as normas técnicas e legais, mas também se comporte de maneira que inspire confiança e respeito, tanto no ambiente profissional quanto fora dele.

Nalini (2020) destaca que o contador deve evitar qualquer tipo de comportamento que possa comprometer a credibilidade da profissão, como fraudes, manipulação de informações ou práticas antiéticas. O comportamento profissional também inclui a relação respeitosa e colaborativa com colegas, clientes e outras partes interessadas, sempre com a intenção de promover a justiça e a equidade nas relações de trabalho. Reale (2002) destaca que o contador deve, sempre que possível, evitar condutas que possam descreditar a profissão ou trazer prejuízos à sua reputação pessoal e profissional.

A violação desse princípio pode resultar em danos à imagem profissional do contador e até mesmo em sanções legais e disciplinares, comprometendo não só a carreira do indivíduo, mas também a confiança pública na profissão contábil. Portanto, o comportamento profissional é fundamental para garantir a integridade e a confiança na contabilidade como uma profissão responsável e ética.

Esses princípios, presentes no Código de Ética do Contador, garantem que o profissional atue de acordo com os mais altos padrões éticos, contribuindo para a confiança no sistema contábil e financeiro. A conduta ética também desempenha um papel fundamental na manutenção da confiança do público nas informações financeiras das empresas. A responsabilidade ética inclui a promoção da transparência e da prestação de contas, contribuindo para a integridade do mercado financeiro. Empresas que operam com responsabilidade ética tendem a ganhar a confiança dos clientes, investidores, funcionários e da sociedade em geral. Isso pode resultar em uma reputação positiva que pode ser um ativo valioso para a empresa a longo prazo.

Dessa forma, o Código de Ética do Contador desempenha um papel central na definição dos padrões de conduta para os profissionais da contabilidade. Ao seguir os princípios de integridade, objetividade, competência, confidencialidade e comportamento profissional, o contador contribui para a confiança e a transparência do mercado financeiro. A ética contábil, além de ser uma exigência legal e profissional, é um pilar que sustenta a credibilidade do sistema contábil e financeiro, refletindo o compromisso do profissional com a responsabilidade social e a justiça econômica.

Portanto, o respeito ao Código de Ética é essencial para garantir que o contador atue de maneira ética e responsável, preservando sua reputação e contribuindo para a estabilidade e o desenvolvimento do mercado. A violação dessas normas, por outro lado, pode trazer consequências sérias, tanto para o profissional quanto para a organização que ele representa, reforçando a importância de uma conduta ética em todas as esferas de atuação.

Em suma, a responsabilidade ética do contador vai além de simplesmente cumprir as normas e regulamentos profissionais, envolve a adoção de padrões elevados de conduta ética em todas as facetas do trabalho contábil, contribuindo para a confiança, transparência e integridade no mundo dos negócios e das finanças.

### **3 CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE APLICAÇÃO DA RESPONSABILIDADE ÉTICA POR PROFISSIONAIS CONTÁBEIS**

A responsabilidade ética no exercício da contabilidade é um pilar central no exercício da contabilidade, uma vez que o contador atua como guardião da transparência e da veracidade das informações financeiras. É essencial para garantir a confiabilidade das informações financeiras e a integridade das relações econômicas. Quando profissionais contábeis falham em aplicar os princípios éticos, as consequências se estendem muito além de questões morais, impactando diversos âmbitos da sociedade. De acordo com Nalini (2020), a responsabilidade ética envolve não apenas o cumprimento das normas legais, mas também o dever de zelar pela integridade e pela justiça nas práticas contábeis. O contador tem a obrigação de atuar de maneira a promover a confiança e a segurança nas demonstrações financeiras, assegurando que seus relatórios reflitam a realidade econômica das entidades que assessora.

Essa seção examina as implicações financeiras, legais e sociais da falta de responsabilidade ética por parte dos profissionais contábeis, demonstrando como tais falhas podem prejudicar significativamente a empresa, o mercado e a sociedade como um todo.

#### **3.1 Consequências Financeiras**

A violação de normas éticas no exercício da profissão contábil pode resultar em prejuízos financeiros severos. A manipulação ou distorção de informações contábeis, como o uso de práticas fraudulentas para inflar lucros ou ocultar passivos, pode enganar acionistas e investidores, levando-os a tomar decisões errôneas. A falta de ética, muitas vezes, resulta em

escândalos financeiros, que devido à má conduta de contadores e auditores, culminam em falências bilionárias.

Entre as principais consequências ou impactos financeiros provocados pela conduta antiética dos profissionais contábeis estão: perda de valor de mercado; aumento de custos com multas e penalidades; e, diminuição da capacidade de captação de recursos.

A ausência de ética contábil pode impactar diretamente o valor das ações de uma empresa, à medida que investidores perdem confiança na veracidade das demonstrações financeiras. Neste sentido, Almeida (2018) ensina que fraudes contábeis ou manipulações financeiras, como a omissão de passivos ou inflacionamento de ativos, reduzem drasticamente o valor das ações e podem levar empresas à falência. Isso foi evidenciado em grandes escândalos financeiros, como o da Enron, do Banco Panamericano, das Lojas Americanas entre outras que perdeu toda sua credibilidade ao falsificar informações contábeis, resultando em insolvência.

Almeida (2018), também, salienta que as fraudes contábeis podem desvalorizar as ações de uma empresa e causar sua insolvência, afetando também credores e fornecedores.

Outro impacto é resultado da sonegação fiscal, visto que, se o contador que não age com ética pode encorajar ou participar de práticas de sonegação fiscal, seja omitindo informações relevantes ou fornecendo orientações fraudulentas. A sonegação fiscal pode resultar em multas pesadas, juros acumulados e até mesmo processos judiciais, causando um grande impacto financeiro na empresa e em seus proprietários. Iudícibus (2020) salienta como a falta de ética contábil pode resultar em práticas fraudulentas como contribuir para a sonegação fiscal e como isso pode acarretar sérias consequências financeiras, incluindo multas, juros acumulados e até processos judiciais, afetando diretamente a saúde financeira da empresa e de seus proprietários.

Para Chiarini, Marzano e Schneider (2013), sonegação fiscal resulta em diversos problemas danosos para a economia e para o bem-estar da sociedade em geral, uma vez que reduz o montante de recursos arrecadados pelo governo causando elevadas alíquotas da tributação para os demais, afetando negativamente o setor empresarial e sociedade. Além disso, outro agravante é a ausência de medidas confiáveis para saber o montante efetivamente sonegado.

Empresas envolvidas em práticas contábeis antiéticas estão sujeitas a altas multas e penalidades impostas por órgãos reguladores e pela justiça. Silva e Souza (2020) destacam que a falta de conformidade com normas contábeis e éticas pode resultar em sanções

financeiras significativas, como multas que chegam a valores exorbitantes, comprometendo o capital de giro e os investimentos da empresa.

Silva (2019), ao abordar o impacto dos custos legais e regulatórios decorrentes de práticas antiéticas na contabilidade, destaca como práticas antiéticas por parte do contador, especialmente em violações de leis e regulamentos, podem gerar custos legais elevados, incluindo multas regulatória e honorários advocatícios. Além disso, o tempo e os recursos envolvidos na resolução de litígios podem desviar o foco das operações principais da empresa, prejudicando seu desempenho financeiro.

A ética contábil está diretamente ligada à confiança dos investidores e credores. Quando uma empresa é envolvida em escândalos ou práticas antiéticas, sua capacidade de captar novos recursos no mercado é prejudicada. Nessa lógica, Costa (2019) afirma que, ao perder confiança no relatório contábil, os investidores tendem a se afastar, resultando em uma menor liquidez de capital para investimentos futuros e desenvolvimento de novos projetos.

Em suma, essas consequências financeiras podem ser devastadoras, especialmente em um ambiente de negócios competitivo, no qual a transparência é fundamental para manter relacionamentos com investidores, fornecedores e clientes. A adesão a práticas éticas e responsáveis na contabilidade é, portanto, essencial para garantir a saúde financeira e a sustentabilidade de longo prazo de qualquer organização.

### **3.2 Consequências Legais**

A conduta aética dos profissionais contábeis também pode gerar graves consequências legais para as empresas e os profissionais envolvidos, incluindo sanções administrativas, processos civis e penais, além da perda de licenças e habilitações profissionais.

Empresas e profissionais contábeis que violam normas éticas estão sujeitos a sanções impostas por órgãos reguladores, como o Conselho Federal de Contabilidade (CFC). De acordo com Silva e Souza (2020), o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) impõe penalidades para quem não cumpre os princípios de integridade e objetividade, que podem variar desde advertências até a cassação do registro profissional. Essas medidas visam preservar a integridade da profissão e garantir que os profissionais contábeis atuem dentro dos padrões legais e éticos exigidos.

A falta de responsabilidade ética também pode acarretar processos civis, resultando em pesadas indenizações para empresas e indivíduos afetados pelas práticas contábeis fraudulentas. Segundo Costa (2019), quando uma empresa pratica fraudes contábeis, como a

manipulação de balanços ou a ocultação de passivos, pode ser processada por investidores, credores e até mesmo funcionários, gerando custos com indenizações e ressarcimentos financeiros. Além disso, processos judiciais podem arrastar-se por anos, comprometendo a imagem e a viabilidade financeira da empresa.

A prática de fraudes contábeis e a violação de normas éticas podem também resultar em sanções penais. No Brasil, a Lei nº 6.385/1976, que regula o mercado de valores mobiliários, prevê a prisão de profissionais contábeis e gestores envolvidos em fraudes ou manipulações de informações financeiras. Almeida (2018) ressalta que, em casos de fraudes de grande escala, como os escândalos financeiros envolvendo grandes corporações, os responsáveis podem ser condenados a penas de reclusão, além de enfrentar multas elevadas. Essas consequências penais visam coibir práticas fraudulentas que possam prejudicar o sistema financeiro e econômico.

Contadores e empresas envolvidas em escândalos éticos podem sofrer a perda de licenças profissionais ou restrições ao exercício de suas atividades. Em muitos países, inclusive no Brasil, o registro de profissionais contábeis em órgãos reguladores, como o CFC, pode ser suspenso ou cassado, impossibilitando o exercício da profissão. Além disso, empresas envolvidas em fraudes podem ser proibidas de participar de licitações públicas ou firmar contratos com o governo, o que compromete significativamente suas operações e crescimento.

Observa-se, que as consequências legais decorrentes da falta de responsabilidade ética no setor contábil são severas e podem afetar diretamente a reputação, as finanças e a continuidade das empresas, além de comprometer a carreira dos profissionais envolvidos. Por isso, a ética no exercício da contabilidade é um fator crucial para evitar implicações legais que podem ser devastadoras.

### **3.3 Consequências Sociais**

A falta de responsabilidade ética no âmbito contábil empresarial gera consequências sociais que vão além dos impactos diretos às empresas e aos profissionais envolvidos. Dentre as principais consequências sociais estão: danos à reputação e credibilidade da empresa; aumento da desigualdade social; prejuízo ao desenvolvimento econômico; e, impacto nas comunidades locais.

Quando uma empresa se envolve em fraudes contábeis, a sociedade como um todo perde confiança nas instituições corporativas e no sistema econômico. A manipulação de

demonstrações financeiras engana investidores, credores e o público em geral, criando uma percepção de que o ambiente empresarial é permeado por práticas enganosas. Nesse sentido, Costa (2019) afirma que grandes escândalos financeiros contribuem para uma crise de confiança nas empresas e nos mercados de capitais, afetando a capacidade das corporações de atrair novos investimentos e prejudicando o ambiente econômico como um todo.

Perda de confiança e credibilidade representa um dano considerável, pois a confiança é um elemento fundamental nos negócios. Se os *stakeholders* perceberem que o contador não está agindo de forma ética, isso pode levar à perda de confiança na empresa como um todo. A credibilidade da empresa pode ser seriamente comprometida, o que pode resultar na perda de clientes existentes e na dificuldade em atrair novos clientes e investidores. Neste sentido, Crepaldi (2021) destaca que a perda de confiança e credibilidade pode causar sérios danos às organizações, especialmente quando os *stakeholders* percebem que os profissionais não estão agindo de forma ética. Ele argumenta que isso afeta diretamente a reputação e a capacidade da empresa de manter clientes e atrair novos investidores.

É notório o papel fundamental que a credibilidade exerce no relacionamento entre empresa e mercado, sendo que empresas que possuem alta credibilidade diminuem a incerteza, elevam a cooperação, aumentam o compromisso e o grau de concordância e diminuem a probabilidade de rompimento frente aos seus *stakeholders*, isso acaba por criar uma imagem positiva e sólida de tal empresa. Segundo os Institutos Ethos (2006) a falta de credibilidade altera de forma significativa o engajamento da população referente a uma empresa e isso ocasiona de certa forma prejuízos irreparáveis.

Mas, também, é visível que a falta de responsabilidade ética do contador pode prejudicar os relacionamentos com fornecedores, parceiros comerciais e outras partes interessadas, isto é, impactar negativamente os relacionamentos comerciais.

Nesse sentido, ao abordar as consequências da conduta aética nas práticas contábeis e como isso pode impactar os relacionamentos comerciais de uma empresa, Marion (2022) destaca como a ausência de responsabilidade ética por parte dos contadores pode prejudicar as relações com fornecedores e parceiros comerciais, salientando que práticas contábeis antiéticas podem levar à perda de confiança e comprometer a capacidade da empresa de expandir e operar eficientemente. Os parceiros comerciais podem hesitar em fazer negócios com uma empresa que está associada a práticas contábeis questionáveis ou antiéticas, o que pode prejudicar a capacidade da empresa de operar de forma eficaz e expandir seus negócios.

Vale salientar que, Vieira (2015) destaca que a ética deve ser tratada como o norteador para a sustentação de uma boa reputação das organizações. As decisões éticas ou antiéticas



podem impactar diretamente a credibilidade e a confiança dos consumidores, investidores e outros *stakeholders*. Ele argumenta que uma cultura organizacional ética não apenas melhora o desempenho financeiro, mas também promove relações comerciais mais justas e duradouras.

A reputação e credibilidade de uma empresa são ativos intangíveis valiosos que podem ser facilmente afetados por uma falta de responsabilidade ética por parte de qualquer membro de sua equipe, incluindo o contador. O contador tem um papel determinante na integridade e transparência das operações financeiras de uma empresa. Quando esse profissional age de forma antiética, pode prejudicar à reputação e credibilidade da empresa, afetando sua imagem perante clientes, investidores, parceiros comerciais e até mesmo autoridades regulatórias. Dessa forma, Bergamini (2015) afirma que, ao priorizar a ética, os contadores desempenham um papel vital na salvaguarda da integridade financeira da organização e na promoção de uma cultura de confiança que dissuade o comportamento fraudulento.

As notícias sobre má conduta ética por parte do contador podem se espalhar rapidamente, especialmente na era das redes sociais e da comunicação instantânea. Isso pode manchar a reputação da marca e afastar os clientes que valorizam a integridade e a transparência nas empresas com as quais fazem negócios.

Ante o exposto, é possível inferir que a falta de responsabilidade ética do contador pode ter consequências profundas e duradouras para a reputação e credibilidade de uma empresa. É fundamental que as empresas promovam uma cultura organizacional que valorize a ética e a integridade em todas as áreas de operação, incluindo a contabilidade. Isso não apenas protege a reputação da empresa, mas também contribui para sua sustentabilidade e sucesso a longo prazo.

Fraudes contábeis frequentemente estão associadas à sonegação fiscal e ao desvio de recursos, o que impacta diretamente a arrecadação tributária do Estado. Esses recursos, quando desviados, deixam de ser investidos em áreas essenciais para o desenvolvimento social, como saúde, educação e infraestrutura. Almeida (2018) ao abordar sobre o tema, destaca que a falta de ética contábil compromete o financiamento de políticas públicas, agravando as disparidades sociais. Quando grandes empresas evitam pagar tributos de forma ética, a carga tributária é deslocada para as pequenas empresas e para a população em geral, aumentando a desigualdade. No mesmo sentido, Costa (2019) destaca que as fraudes contábeis também têm impacto no bem-estar social, pois empresas que praticam

irregularidades fiscais ou contábeis podem desviar recursos públicos, agravando a desigualdade social e reduzindo o financiamento de políticas públicas essenciais.

A falta de responsabilidade ética também pode prejudicar o desenvolvimento econômico sustentável de uma sociedade. Empresas envolvidas em práticas contábeis fraudulentas correm o risco de falência, o que gera desemprego e uma retração na atividade econômica. Corroborando com tal assertiva, Silva e Souza (2020) argumentam que, além do impacto imediato sobre os trabalhadores e as cadeias de fornecedores, as fraudes contábeis podem minar a competitividade de setores inteiros, desestimulando investimentos em inovação e infraestrutura.

Empresas que adotam práticas antiéticas podem afetar negativamente as comunidades locais em que operam. Ao sonegar impostos ou manipular balanços, essas corporações reduzem a contribuição para o desenvolvimento local, o que pode resultar em uma menor oferta de empregos, menor investimento em infraestrutura e serviços comunitários, e, em última análise, menor qualidade de vida. Costa (2019) observa que, em muitas regiões, o impacto das práticas antiéticas é sentido diretamente pelos cidadãos, que sofrem com a escassez de serviços públicos básicos devido à diminuição da arrecadação de impostos.

A credibilidade das demonstrações contábeis é fundamental para o funcionamento dos mercados financeiros. Quando essa confiança é quebrada, pode-se gerar uma crise de confiança nos negócios em geral, o que afeta o investimento e o desenvolvimento econômico. Esses efeitos podem abalar a confiança pública nas instituições, aumentar a desigualdade social e comprometer o desenvolvimento econômico de longo prazo.

A forma como uma empresa relaciona-se com seu público está ligada diretamente a sua imagem. Quando há notícias de fraudes ou até rumores de algo ilegal pairando sobre tal instituição, a confiança dos clientes, parceiros de negócios e investidores é abalada, levando à perda de contratos, boicotes de produtos e até mesmo ações judiciais com perdas financeiras. A imagem de uma empresa é essencial para seu sucesso e sustentabilidade em longo prazo, imagem que tem suas bases na cultura ética tomada.

Em face do exposto, pode-se inferir que as consequências sociais da falta de responsabilidade ética no âmbito contábil são profundas e abrangem diversas esferas da sociedade. Além de comprometer a confiança no sistema econômico, essas práticas contribuem para a desigualdade social e o enfraquecimento das economias locais e nacionais, afetando milhões de pessoas que dependem de um ambiente empresarial ético e transparente.

## **4 CARACTERIZAÇÃO DOS CASOS REAIS E ANÁLISE DAS CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE RESPONSABILIDADE ÉTICA**

Nesta seção são descritos os casos emblemáticos de empresas que enfrentaram graves repercussões decorrentes de violações éticas no contexto contábil, e analisadas as consequências da falta de responsabilidade ética. Os casos objetos de estudo são: CVC, Panamericano e Americanas. Esses casos servem como exemplos concretos dos impactos negativos que a falta de responsabilidade ética pode gerar em uma organização, afetando não apenas os resultados financeiros, mas também a reputação e a legalidade de suas operações.

Cada um desses casos será caracterizado, destacando as práticas contábeis irregulares ou antiéticas que foram adotadas, assim como os atores envolvidos nesses eventos. Além disso, será feita uma análise das consequências enfrentadas por essas empresas, com ênfase nos danos financeiros, nas sanções legais impostas e nos efeitos sobre a confiança do mercado e dos *stakeholders*. Por fim, serão discutidas as lições aprendidas com essas situações, a fim de ressaltar a importância essencial da ética na profissão contábil para a sustentabilidade e integridade empresarial.

### **4.1 Breve Histórico da CVC**

A CVC é uma das maiores empresas de turismo do Brasil e da América Latina, com uma trajetória que remonta a 1972. A história da empresa começa quando Guilherme Paulus e Carlos Vicente Cerchiari fundaram a CVC (uma sigla para Carlos Vicente Cerchiari, um dos sócios fundadores). Originalmente, a empresa era uma pequena agência de viagens localizada em Santo André, São Paulo, voltada para o mercado de turismo nacional. A partir de então, a CVC experimentou um crescimento significativo, expandindo suas operações para o turismo internacional e se consolidando como uma referência no setor (CVC Brasil, 2024).

Em 1976, Cerchiari decidiu sair do negócio e Guilherme Paulus assumiu o controle da companhia, o que marcou o início da expansão significativa da empresa. A partir da década de 1980, a CVC começou a inovar no setor de turismo, oferecendo pacotes de viagens acessíveis, com condições de pagamento facilitadas, o que atraiu um público crescente de classe média que até então tinha pouco acesso a viagens de lazer (CVC Brasil, 2024).

Nos anos 1990, sob a liderança de Guilherme Paulus, a CVC inovou ainda mais ao democratizar o turismo no Brasil, tornando as viagens acessíveis para uma parcela maior da população por meio da venda parcelada de pacotes turísticos. Nesse sentido, Simões e

Domingues (2013) ressaltam que a estratégia de popularizar o turismo foi fundamental para o sucesso da CVC, que se tornou pioneira na criação de pacotes de viagens *all-inclusive* e em grande escala.

Nos anos 2000, a CVC consolidou-se como uma das principais operadoras de turismo do Brasil. Em 2009, o fundo de *private equity* *Carlyle Group* adquiriu uma participação significativa na CVC, o que acelerou ainda mais a expansão da empresa. Em 2013, a CVC abriu seu capital na Bolsa de Valores de São Paulo (B3), tornando-se uma companhia de capital aberto. Essa movimentação financeira ampliou os recursos da empresa para diversificação de seus produtos e expansão no mercado internacional, o que marcou uma nova fase de crescimento (CVC Brasil, 2024).

Apesar de sua longa trajetória de sucesso, a CVC enfrentou desafios significativos, especialmente durante a pandemia de COVID-19, que impactou fortemente o setor de turismo em todo o mundo. Contudo, a empresa continuou sua reestruturação e retomou o crescimento com o avanço da vacinação e a retomada das viagens internacionais e nacionais (Mesquita e Souza, 2021).

Ao longo das décadas, segundo Oliveira e Souza (2019), a CVC passou por diversas aquisições e ampliou seu portfólio para incluir diferentes marcas de turismo e operações *online*, posicionando-se também no comércio eletrônico de viagens. A empresa passou a oferecer não apenas pacotes de viagens, mas também produtos como passagens aéreas, hospedagens, cruzeiros e serviços de locação de veículos. Até os dias atuais, a empresa segue sendo líder no segmento de viagens, inovando em seu modelo de negócios e explorando novas tecnologias para melhorar a experiência dos consumidores. A CVC continua sendo uma referência no mercado de turismo, com milhares de agências espalhadas pelo Brasil e um grande portfólio de serviços voltados para diferentes perfis de viajantes.

Em síntese, observa-se que a CVC, fundada em 1972, consolidou-se ao longo das décadas como uma das maiores empresas de viagens e turismo do Brasil. Sua trajetória de sucesso foi marcada pela inovação no mercado de pacotes turísticos acessíveis, facilitando o acesso de diversas classes sociais às viagens nacionais e internacionais. Com o tempo, a empresa expandiu suas operações, fortalecendo sua presença em diversos segmentos do setor turístico. Hoje, a CVC é reconhecida por seu vasto portfólio de produtos e serviços, além de sua capacidade de adaptação às mudanças e demandas do mercado, mantendo-se como uma referência no turismo brasileiro.

#### 4.1.1 Consequências da Falta de Responsabilidade Ética profissional pela CVC

Em 2019, a CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. foi envolvida em um caso de fraude contábil que abalou sua reputação e gerou repercussões significativas no mercado financeiro brasileiro. A fraude contábil envolveu a manipulação de números nos balanços da empresa, com o intuito de inflar artificialmente seus resultados financeiros e, conseqüentemente, enganar investidores e demais *stakeholders* sobre a real saúde financeira da companhia.

O caso relacionado a prática acética ganhou grande notoriedade no cenário internacional. Após investigações, foram detectados R\$ 362 milhões em erros contábeis e indícios que houve fraudes contábeis durante os anos de 2017 a 2022. A própria operadora de turismo no Brasil informou ao mercado de que encontrara indícios de erros em seus balanços, causando uma forte queda nas ações. O caso provocou a renúncia do então presidente da companhia, Luiz Fogaça, e à nomeação de Leonel Andrade (ex-Smiles) para o posto (Juliboni, 2020).

A fraude contábil na CVC envolveu a manipulação tanto de receitas quanto de despesas nos registros contábeis da empresa. Receitas foram infladas, mostrando uma performance financeira melhor do que a realidade, enquanto despesas foram omitidas ou subestimadas, resultando em uma imagem distorcida dos lucros da empresa.

A prática da contabilidade criativa foi aplicada para mascarar a verdadeira situação financeira da CVC. Isso incluiu técnicas como o reconhecimento prematuro de receitas de vendas que ainda não haviam sido realizadas efetivamente, o adiamento de despesas para períodos futuros e a utilização de estruturas contábeis complexas para obscurecer transações financeiras. O conceito de "contabilidade criativa" é amplamente discutido em textos sobre fraudes financeiras e manipulação contábil. Nesse contexto, Griffiths (1992), aborda como a contabilidade criativa pode ser usada para manipular demonstrações financeiras por meio de técnicas como o reconhecimento prematuro de receitas e o adiamento de despesas.

A pressão sobre os gestores e contadores da CVC para atingir metas financeiras irrealistas ou infladas pode ter sido um dos fatores motivadores por trás da fraude. Essa pressão pode ter criado um ambiente em que a manipulação de dados contábeis parecia ser a única maneira de alcançar as expectativas do mercado. Isso vai ao encontro do que é discutido amplamente na literatura. A ideia de que a pressão por metas financeiras irrealistas pode motivar fraudes é amplamente abordada na literatura sobre ética empresarial e fraudes contábeis. Jensen (2001) em seu artigo *Paying people to lie: the truth about the budgeting*

*process*, discute como a pressão para atingir metas orçamentárias pode levar gestores e contadores a manipular informações financeiras, incentivando comportamentos antiéticos, incluindo fraudes.

A fraude contábil na CVC também revelou deficiências nos controles internos da empresa. Falhas na supervisão, falta de segregação de funções e ausência de mecanismos de monitoramento adequados contribuíram para a perpetuação da fraude por um período prolongado sem ser detectada.

O caso de fraude contábil na CVC foi um exemplo significativo de falta de responsabilidade ética na prática contábil que teve consequências financeiras, legais, sociais e reputacionais graves para a empresa. Esse episódio destaca a importância da transparência, integridade e vigilância dos controles internos nas práticas contábeis das empresas, e a necessidade de uma supervisão regulatória eficaz para evitar abusos e proteger os interesses dos investidores. Duska, Duska, e Ragatz (2011), ressaltam que em um caso de falta de responsabilidade ética contábil envolvendo uma organização, as consequências financeiras, legais e sociais podem ser significativas, tanto para a empresa quanto para os profissionais contábeis envolvidos.

A falta de responsabilidade ética pelos profissionais contábeis da CVC gerou as seguintes consequências financeiras: perda de valor de mercado; custos de defesa legal; e, danos financeiros diretos.

Houve grandes perdas diretas, que impactaram o fluxo de caixa da empresa e comprometeram seus resultados financeiros do ano. De acordo com o portal de notícias G1 Globo (2023) a desvalorização da empresa disparou após a divulgação da fraude, as ações da CVC sofreram uma queda acentuada no mercado financeiro, afetando negativamente a percepção dos investidores e a capitalização da empresa. Após a revelação da fraude, o valor de mercado da empresa caiu drasticamente, o que resultou em perdas significativas para os acionistas e investidores da CVC.

Quando uma empresa se envolve em práticas contábeis não éticas, uma das primeiras reações do mercado é a perda de confiança dos investidores, o que leva à queda do valor das ações. Conforme menciona Damodaran (2012), o valor de mercado de uma empresa está diretamente ligado à percepção de risco e ao grau de confiança que os investidores depositam nela. No caso da CVC, as inconsistências contábeis geraram uma reavaliação dos ativos e passivos da empresa, resultando em uma significativa desvalorização no mercado de capitais.

Outra consequência financeira importante foi o aumento dos custos de defesa legal. Quando irregularidades contábeis são detectadas, as empresas frequentemente enfrentam

investigações regulatórias e ações judiciais, o que resulta em despesas legais significativas. Segundo Albuquerque (2020), os custos relacionados à defesa legal podem aumentar consideravelmente quando uma empresa enfrenta acusações de fraude ou condutas contábeis inadequadas, além de poder ser obrigada a pagar multas e penalidades. No caso da CVC, os gastos com advogados, consultores e auditorias extras foram inevitáveis para lidar com as investigações e reverter o dano reputacional e legal.

Ainda analisando as consequências financeiras da fraude é notório como foi significativo. A CVC estimou que o impacto potencial dos ajustes no balanço poderia chegar a R\$ 250 milhões, o que representava apenas 4% da receita líquida acumulada até o terceiro trimestre de 2019 (G1 Globo, 2023). No entanto, a magnitude dos erros contábeis e a subsequente perda de confiança dos investidores resultaram em uma forte queda nas ações da empresa, afetando sua capitalização de mercado e a percepção do público sobre sua estabilidade financeira.

A CVC enfrentou um processo de arbitragem movido por acionistas que buscavam ressarcimento pelos prejuízos causados pela manipulação contábil. O valor mínimo da causa foi estimado em R\$ 67 milhões, podendo aumentar devido a bônus e dividendos pagos aos executivos envolvidos (G1 Globo, 2023).

Práticas contábeis não éticas também podem resultar em perdas financeiras diretas, como ajustes contábeis forçados, multas impostas por órgãos reguladores e perda de contratos. De acordo com Laffont e Tirole (1993), a má conduta ética em questões contábeis gera uma ineficiência no uso de recursos e frequentemente resulta em custos não previstos que afetam a performance financeira da organização. Na CVC, houve necessidade de correções significativas nos resultados financeiros divulgados, levando a prejuízos substanciais, além de comprometer o relacionamento com investidores e credores.

Além das multas e indenizações, a CVC sofreu perdas financeiras diretas devido às práticas fraudulentas, como desvios de recursos, pagamentos indevidos e perda de oportunidades de negócios. Essas consequências demonstram como a ética contábil vai além de uma mera questão técnica, sendo crucial para a manutenção da integridade financeira e da confiança nos mercados. Ocorreram, também, em razão da prática aética dos profissionais contábeis na CVC as seguintes consequências legais: investigações governamentais; sanções e multas; e, processos judiciais.

As irregularidades contábeis na CVC foram alvo de investigações por órgãos governamentais, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Ministério Público Federal (MPF). Esses órgãos buscaram apurar fraudes financeiras e práticas contábeis ilícitas

que distorceram as demonstrações financeiras da empresa. Tais investigações ocorreram porque há indícios de falsificação ou manipulação de dados financeiros, afetando a confiança do mercado e investidores. Nesse sentido, Prado (2020), aduz que fraudes contábeis e manipulações financeiras levam a investigações governamentais intensivas em empresas listadas na bolsa, como a CVC.

Como consequência das investigações, a CVM e a Receita Federal impuseram sanções e multas significativas à CVC. A empresa foi responsabilizada pelo descumprimento das normas contábeis, resultando em penalidades financeiras e, em alguns casos, na suspensão dos responsáveis contábeis pela emissão de relatórios fraudulentos. Além das sanções financeiras, os profissionais envolvidos também sofreram penalidades no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Nesse sentido, o exposto vai ao encontro da literatura, em que Silva e Mendes (2019) aludem que as sanções impostas pela CVM e outras autoridades regulatórias podem incluir multas pesadas e a restrição temporária ou definitiva de atuar no mercado financeiro.

Os processos judiciais movidos contra a CVC e seus contadores têm como base a responsabilidade civil e criminal pelas fraudes cometidas. A empresa sofreu processo por investidores que se sentiram lesados pelas demonstrações financeiras fraudulentas, enquanto os profissionais contábeis foram responsabilizados criminalmente por falsificação de documentos e omissão de informações cruciais. Lima (2021) destaca que processos judiciais decorrentes de fraudes contábeis em empresas de capital aberto como a CVC são comuns, envolvendo tanto a responsabilidade civil quanto criminal dos profissionais contábeis.

E, ainda, as consequências dessas práticas contábeis inadequadas não foram apenas financeiras e legais. O impacto social foi significativo, cujas consequências sociais foram: impacto no setor de viagens e turismo; impacto na confiança do consumidor; e, desemprego.

O escândalo contábil da CVC não afetou apenas a empresa, mas também teve repercussões no setor de turismo como um todo. A crise de confiança gerada pela fraude coincidiu com a pandemia de COVID-19, que já estava impactando severamente o setor. A combinação desses fatores resultou em uma desaceleração significativa nas reservas e na demanda por serviços turísticos, exacerbando as dificuldades enfrentadas pelas operadoras de turismo (G1 Globo, 2023).

A revelação da fraude na CVC abalou a confiança dos consumidores na empresa e em seus produtos ou serviços, o que levou à perda de clientes e dificuldades em atrair novos clientes. A reputação da empresa foi gravemente prejudicada, o que contribuiu para perdas de clientes, parceiros comerciais e investidores. A credibilidade da CVC foi severamente



abalada, levantando questões sobre a transparência e integridade de outras empresas listadas na bolsa de valores.

A falta de transparência e de aderência a princípios éticos na contabilidade gerou um cenário de crise, forçando a CVC a implementar cortes e reestruturações para lidar com os prejuízos. Isso levou à demissão de centenas de funcionários, afetando suas famílias e a economia local nas áreas em que a empresa atua. Conforme Lazarini (2021) a crise contábil, também, levou à renúncia de quatro membros do conselho administrativo e à demissão de diretores estatutários. Assim, práticas contábeis éticas são essenciais não apenas para a saúde financeira das empresas, mas também para a preservação de empregos e a proteção do bem-estar social. A falta de responsabilidade ética pode criar uma cadeia de consequências que prejudica toda a sociedade.

Tais fatos, vão ao encontro dos ensinamentos de Zahir e Rodrigues (2020), que ao discutirem sobre os impactos de fraudes corporativas no contexto empresarial, argumentam que, em casos graves de fraudes, as empresas podem enfrentar perdas financeiras significativas que podem comprometer a sustentabilidade dos negócios. Como consequência, a empresa pode ser obrigada a adotar medidas drásticas, como a redução de custos operacionais, o que frequentemente resulta em demissões e aumento do desemprego. Esse efeito cascata é comum em situações em que o impacto da fraude compromete seriamente as operações e a viabilidade da organização.

Em resposta à fraude, a CVC precisou aumentar seus gastos com *compliance* e segurança, implementando novos sistemas e processos para proteger a empresa contra fraudes futuras. Implementou uma série de medidas para fortalecer sua governança corporativa, incluindo a criação de uma diretoria executiva de Governança e a revisão de riscos e controles internos (Juliboni, 2020). A empresa também anunciou a contratação de consultores independentes para auxiliar na auditoria e na reestruturação de seus processos contábeis.

Essas mudanças foram vistas como necessárias para restaurar a confiança dos investidores e garantir a transparência nas operações da empresa. A CVC se comprometeu a apresentar seus resultados dentro do prazo regulamentar e a implementar um plano de ação para corrigir as falhas identificadas (G1 Globo, 2023).

Em suma, a fraude provocou consequências devastadoras para todas as partes envolvidas, incluindo a empresa, seus colaboradores e profissionais contábeis. Essas consequências destacam a importância de medidas robustas de controle interno e de *compliance*, especialmente em setores vulneráveis a fraudes, como o turismo. A capacidade da CVC de se recuperar e restaurar a confiança do mercado e dos consumidores dependerá de

suas ações subsequentes para mitigar os impactos da fraude. Vale ressaltar, que a prevenção e detecção precoce de fraudes são essenciais para evitar tais situações e proteger a integridade do mercado financeiro e empresarial.

Observa-se que a não aplicação da responsabilidade ética na empresa CVC gerou consequências significativas que afetou não apenas a reputação da organização, mas também seu desempenho financeiro e a confiança de seus *stakeholders*. A ausência de práticas éticas resultou em perda de credibilidade no mercado, desgaste nas relações com clientes e fornecedores, e possíveis implicações legais. Além disso, a falha em seguir princípios éticos afetou o ambiente interno, prejudicando a motivação e o comprometimento dos colaboradores. Portanto, é evidente que a incorporação de uma postura ética sólida não é apenas uma exigência legal, mas um fator essencial para o sucesso e a longevidade da empresa no mercado competitivo.

#### **4.2 Breve Histórico do Banco Panamericano**

O Banco Panamericano, atualmente conhecido como Banco Pan, foi fundado em 1969, em São Paulo, pelo empresário Silvio Santos, com o objetivo inicial de fornecer crédito ao consumidor, especialmente para a compra de veículos e bens de consumo duráveis. O banco fazia parte do Grupo Silvio Santos, que era um conglomerado de empresas de diversos setores, incluindo comunicação e varejo.

Nos primeiros anos, o Panamericano se destacou principalmente no segmento de financiamento de veículos e crédito pessoal, atendendo a um público de baixa renda e intermediando vendas de produtos parcelados, algo que estava em grande expansão no Brasil nas décadas de 1970 e 1980.

Ao longo dos anos 1990 e 2000, o Banco Panamericano cresceu significativamente e diversificou suas operações, entrando em áreas como empréstimos consignados e cartões de crédito, consolidando-se como uma instituição financeira importante no Brasil. Durante esse período, o banco expandiu sua presença nacional, com várias agências e pontos de atendimento em todo o Brasil, além de parcerias com varejistas e concessionárias de veículos.

Em 2007, o Banco Panamericano abriu seu capital na Bolsa de Valores de São Paulo, o que aumentou sua capacidade de captar recursos e expandir ainda mais suas operações. No entanto, em 2009, o Grupo Silvio Santos vendeu 37,64% das ações do banco para a Caixa Econômica Federal (por meio da Caixa Participações) por R\$ 739 milhões, visando fortalecer o capital do banco.

O ano de 2010 marcou um ponto crítico na história do Banco Panamericano, quando foi descoberto um rombo contábil de cerca de R\$ 4,3 bilhões. O escândalo envolveu fraudes nos balanços financeiros do banco, que inflaram artificialmente os resultados, mascarando perdas e a real situação patrimonial da instituição. Esse rombo foi descoberto após auditorias realizadas pelo Banco Central do Brasil e colocou a instituição em uma situação crítica. Para evitar a falência do banco, o empresário Silvio Santos teve que oferecer seu patrimônio pessoal como garantia para um empréstimo bilionário do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e posteriormente vendeu sua participação majoritária no banco.

Em 2011, o banco de investimentos BTG Pactual, liderado por André Esteves, adquiriu o controle do Banco Panamericano por cerca de R\$ 450 milhões, marcando o início de uma reestruturação profunda na instituição. O BTG, juntamente com a Caixa Econômica Federal, iniciou uma série de mudanças nas operações e na gestão do banco, além de sua *rebranding* para reposicionar a marca.

Em 2013, o nome do Banco Panamericano foi alterado para Banco Pan, com o objetivo de renovar a imagem da instituição e deixá-la mais alinhada com as novas operações e público-alvo. O Banco Pan passou a focar em segmentos como empréstimos consignados, cartões de crédito, financiamentos de veículos, financiamento imobiliário e contas digitais, ampliando seu leque de serviços financeiros.

Nos anos seguintes, o Banco Pan consolidou sua presença no mercado de crédito e serviços financeiros, especialmente entre clientes de classe média e média-baixa. Com um foco crescente na digitalização de seus serviços, o banco passou a investir em plataformas digitais e serviços voltados para o atendimento online.

Atualmente, o Banco Pan é uma instituição financeira sólida e reconhecida no Brasil, com foco em produtos de crédito e serviços financeiros acessíveis. O BTG Pactual continua sendo o acionista controlador, e o banco segue expandindo suas operações no mercado digital, buscando competir com *fintechs* e bancos digitais emergentes no Brasil.

#### **4.2.1 Consequências da Falta de Responsabilidade Ética no Banco Panamericano**

O caso do Banco Panamericano foi um dos mais notórios escândalos financeiros no Brasil, revelando em 2010 uma série de irregularidades que chocaram o país.

A fraude no Banco Panamericano, segundo Souza (2015), estava centrada em manipulações contábeis que inflavam o valor dos ativos da instituição e pela venda de carteiras de crédito que permaneciam nos balanços da empresa como se ainda estivessem em

sua posse, criando um "rombo" contábil que, em 2010, foi estimado em R\$ 4,3 bilhões. E, veio à tona quando o Banco Central do Brasil exigiu uma auditoria mais detalhada nas contas do Panamericano. O aludido autor explora como essa prática contábil irregular permitiu ao banco apresentar resultados financeiros positivos por vários anos, enganando investidores e reguladores do sistema financeiro.

O caso revelou uma falta de responsabilidade ética por parte dos gestores do banco, que permitiram e, em alguns casos, participaram ativamente das manipulações contábeis. Além disso, houve falhas graves nos processos de auditoria e fiscalização, tanto internos quanto externos, que não detectaram as irregularidades por um longo período de tempo.

As consequências do escândalo foram significativas. O Banco Central interveio na instituição, buscando evitar um colapso total do sistema financeiro, e o controle acionário do banco foi vendido para o Banco BTG Pactual. Silvio Santos, o fundador, teve que renunciar ao cargo de presidente do conselho de administração do Grupo Silvio Santos, conglomerado que controlava o banco.

A falta de responsabilidade ética e a fraude no Banco Panamericano tiveram consequências significativas em várias esferas, incluindo as áreas, financeiras, legais e sociais, tanto para a empresa quanto para os profissionais contábeis envolvidos. As principais consequências financeiras foram: rombo bilionário; intervenção e resgate; e, venda do Banco.

O Banco Panamericano cometeu fraudes contábeis ao maquiar balanços financeiros e ocultar prejuízos, o que resultou em um rombo financeiro estimado em R\$ 4,3 bilhões. Isso abalou profundamente sua credibilidade no mercado. Os acionistas do banco sofreram perdas significativas devido à desvalorização das ações e à deterioração das finanças da empresa. O valor de mercado do banco despencou, afetando os investimentos realizados.

O Panamericano enfrentou sérios problemas financeiros como resultado da conduta não ética que ocasionou a fraude contábil, incluindo a necessidade de recapitalização e intervenção do Banco Central do Brasil para evitar um colapso total. Para evitar a falência e proteger os depositantes e o sistema financeiro, o Grupo Silvio Santos (proprietário do banco na época) precisou obter um empréstimo de R\$ 2,5 bilhões do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O banco teve de ser vendido para o BTG Pactual por um valor abaixo do que poderia ser esperado sem o escândalo. A reputação do banco foi severamente danificada, o que resultou em perda de clientes, desvalorização das ações e perdas financeiras significativas para os acionistas. A venda forçada do controle acionário do banco também resultou em perdas financeiras para os investidores originais e para os novos proprietários.

As consequências legais em razão da prática antiética dos profissionais contábeis no Banco Panamericano foram as seguintes: processos e investigações; responsabilização criminal; e, multas e sanções.

O banco passou por diversos processos judiciais e seus ex-executivos enfrentaram diversas ações judiciais relacionadas a fraudes, má gestão e prejuízos financeiros. Isso resultou em danos financeiros adicionais e complicações jurídicas.

Vários processos judiciais foram instaurados contra executivos e outros envolvidos nas fraudes contábeis. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central (BACEN) realizaram investigações que revelaram a má conduta. Souza (2015) destaca o papel das auditorias externas e do Banco Central do Brasil na detecção tardia dessas irregularidades, apontando falhas no processo de supervisão bancária.

O caso envolveu investigações por parte das autoridades reguladoras e do sistema judicial brasileiro. Os gestores e executivos do Banco Panamericano e os profissionais contábeis envolvidos na fraude e que não tiveram responsabilidade ética, enfrentaram acusações civis e de crimes financeiros, como falsificação de documentos, gestão fraudulenta, falsificação de balanço, manipulação de mercado e outras infrações relacionadas às leis de instituições financeiras e contabilidade.

Para os profissionais contábeis envolvidos na fraude, as consequências incluíram a perda de licença profissional, responsabilidade civil e criminal, além de danos à reputação profissional. Além disso, as empresas de auditoria responsáveis pela fiscalização das contas do banco também foram submetidas a escrutínio legal e enfrentaram processos por negligência ou falta de diligência na detecção das irregularidades.

Além de ações criminais e civis, houve a aplicação de multas e sanções, tanto por órgãos reguladores quanto por processos movidos por investidores e credores afetados.

O banco também teve consequências sociais em razão da prática contábil antiética, quais sejam: perda de confiança e reputacional; impacto no emprego; e, regulação mais rígida.

A fraude em razão da conduta não ética no Banco Panamericano abalou a confiança dos clientes e do público em geral no setor bancário e no sistema financeiro como um todo. A sociedade, especialmente clientes e investidores, perdeu a confiança no banco, o que também impactou a percepção pública sobre o setor bancário em geral.

O banco foi afetado gravemente e a sua reputação acarretou em perda de clientes e de credibilidade no mercado financeiro. Os consumidores se tornaram mais cautelosos ao considerar o banco para produtos financeiros. A crise de confiança estendeu-se para além da instituição, afetando a reputação de outros *players* do mercado financeiro. Souza (2015)

contextualizando o impacto da crise para o mercado financeiro brasileiro e analisando a venda do controle acionário do banco ao grupo BTG Pactual e a subsequente reestruturação da instituição, ressalta que essa reestruturação incluiu a mudança de nome para Banco Pan, como uma tentativa de distanciar a marca do escândalo e reposicionar a instituição no mercado.

A conduta aética causou impacto sobre os funcionários do banco, muitos dos quais enfrentaram incertezas em relação aos seus empregos e condições de trabalho, especialmente após a intervenção do Banco Central e a mudança de controle acionário. Também, levou a uma reestruturação significativa no banco após a venda, o que resultou na perda de empregos e mudanças significativas na administração e estrutura organizacional.

O caso Panamericano levou à intensificação da fiscalização de instituições financeiras no Brasil, reforçando a necessidade de transparência e ética no setor. Ele serviu de exemplo para o aprimoramento das práticas de governança corporativa.

Um dos desdobramentos mais significativos da fraude no Banco Panamericano foi a resposta regulatória do Banco Central do Brasil. O caso expôs lacunas na supervisão e na regulamentação dos bancos, levando a novas diretrizes e mecanismos de controle. O Banco Central implementou uma série de reformas, que incluíram o fortalecimento da governança corporativa, a melhoria da transparência nas operações financeiras e a intensificação da fiscalização.

Além disso, Souza (2015) contextualiza o impacto da crise para o mercado financeiro brasileiro, analisando a venda do controle acionário do banco ao grupo BTG Pactual e a subsequente reestruturação da instituição. Essa reestruturação incluiu a mudança de nome para Banco Pan, como uma tentativa de distanciar a marca do escândalo e reposicionar a instituição no mercado.

De acordo com Patury (2010) causa suspeita o fato da fraude não ter sido detectada por nenhuma instituição ou órgão, mesmo quando o Banco Panamericano possuía auditoria interna própria e era auditado externamente pela Deloitte, uma das quatro maiores do mercado. Além disso, o Panamericano contava com comitê de auditoria, conselho fiscal e havia passado por um processo de abertura de capital três anos antes da descoberta da fraude, isso mostra que as ações aéticas praticadas pelo banco tinham raízes profundas e passavam por toda a cadeia de comando e diretorias, mostrando que não havia transparência nas contas ou informações prestadas.

Em resumo, o caso do Banco Panamericano destaca como a falta de ética nas práticas contábeis empresariais resultou em danos profundos tanto para a empresa quanto para seus *stakeholders*, além de gerar desdobramentos sociais e econômicos significativos. Também,

serviu como um lembrete contundente das graves consequências que a falta de responsabilidade ética e a manipulação contábil podem ter não apenas para as empresas envolvidas, mas também para os indivíduos responsáveis por tais práticas.

### **4.3 Breve Histórico das Lojas Americanas**

As Lojas Americanas têm uma longa e notável história que remonta à sua fundação em 1929, no Rio de Janeiro. A empresa foi criada por um grupo de empresários norte-americanos — John Lee, Glen Matson, James Marshall, Batson Borger e o austríaco Max Landesmann — com o objetivo de trazer para o Brasil o conceito de lojas de desconto, inspirado no modelo de "lojas de 1 dólar" dos Estados Unidos. A primeira loja foi aberta em Niterói, no estado do Rio de Janeiro, e o sucesso foi imediato, graças à oferta de uma ampla variedade de produtos a preços acessíveis.

Ao longo das décadas de 1930 e 1940, as Lojas Americanas expandiram suas operações para outras cidades do Brasil, consolidando-se como uma rede varejista de grande alcance e popularidade. A estratégia da empresa sempre foi baseada em oferecer uma diversidade de produtos a preços baixos, o que atraiu consumidores de várias classes sociais. Durante as décadas seguintes, a empresa continuou a crescer, aumentando o número de lojas e a variedade de produtos oferecidos, que incluíam desde artigos de papelaria e brinquedos até eletrodomésticos e produtos de conveniência. As Lojas Americanas se tornaram uma marca familiar em todo o Brasil, com lojas em diversas cidades.

Em 1940, as Americanas se tornaram uma sociedade anônima, abrindo seu capital na Bolsa de Valores, o que permitiu à empresa captar mais recursos e acelerar seu processo de expansão. Ao longo dos anos, a empresa passou por diversas transformações administrativas e adquiriu outras companhias, fortalecendo ainda mais sua posição no mercado de varejo brasileiro (Abdala e Moura, 2024).

Nos anos 1990, sob a liderança dos empresários Jorge Paulo Lemann, Marcel Telles e Carlos Alberto Sicupira, as Lojas Americanas passaram por um processo de modernização e reestruturação, alinhado aos métodos de gestão de alta eficiência utilizados por eles em outras empresas, como a Ambev. Esse trio de investidores transformou a gestão da empresa e impulsionou seu crescimento de forma significativa, aplicando uma cultura de corte de custos, eficiência operacional e crescimento estratégico.

A partir de 1999, as Lojas Americanas deram um importante passo na digitalização de seus serviços ao lançar a Americanas.com, uma das primeiras grandes iniciativas de e-

*commerce* no Brasil. O sucesso do *e-commerce* fez com que as Lojas Americanas ampliassem ainda mais suas operações na internet e integrassem suas lojas físicas com o ambiente *online*, oferecendo serviços como retirada de produtos comprados *online* diretamente nas lojas físicas, uma estratégia conhecida como *omnichannel*.

Ao longo dos anos 2000 e 2010, as Lojas Americanas continuaram a expandir seu portfólio de marcas e a adquirir empresas. Um dos principais marcos foi a criação da *holding* B2W Digital em 2006, uma fusão entre Americanas.com, Submarino e Shoptime, formando uma das maiores plataformas de comércio eletrônico da América Latina (Abdala e Moura, 2024).

Durante esse período, a empresa ampliou ainda mais sua rede de lojas físicas, com modelos diferentes de lojas, como as Americanas Express, voltadas para produtos de conveniência e localizadas em áreas de alto fluxo, como centros urbanos e aeroportos.

Em janeiro de 2023, as Lojas Americanas enfrentaram uma das maiores crises de sua história, quando a empresa revelou um rombo contábil envolvendo dívidas que não foram corretamente registradas, afetando diretamente a credibilidade da empresa junto a investidores, fornecedores e clientes.

Atualmente, a Lojas Americanas está passando por um processo de recuperação judicial e reestruturação financeira, buscando reorganizar suas operações e restaurar a confiança do mercado. Apesar dos desafios, a empresa continua sendo um dos maiores varejistas do Brasil, com milhares de lojas em operação e uma forte presença no *e-commerce* por meio da plataforma Americanas.com.

#### **4.3.1 Consequências da Falta de Responsabilidade Ética das Lojas Americanas**

O caso de fraude contábil das Lojas Americanas, revelado no início de 2023, foi um dos maiores escândalos financeiros na história recente do Brasil. A falta de responsabilidade ética das Lojas Americanas, evidenciada pelos escândalos contábeis recentes, resultou em graves consequências, tanto para a própria empresa quanto para o mercado em geral.

A base da fraude foram contratos que não tiveram seus valores contabilizados de forma correta e financiamentos em capital de giro que não foram aprovados pelos sócios da empresa. Envolveu a prática de "risco sacado", uma modalidade de crédito em que fornecedores antecipam o pagamento de notas fiscais emitidas para a empresa por meio de instituições financeiras. No entanto, esse passivo não teria sido registrado adequadamente nos balanços financeiros da empresa, criando a impressão de que as Lojas Americanas possuíam



uma situação financeira melhor do que a real. Essa omissão nas demonstrações contábeis levou a uma distorção dos resultados apresentados ao mercado e investidores, mascarando dívidas e inflando os lucros. Nesse sentido, Ferreira e Oliveira (2022) aborda como a prática de "risco sacado" pode ser usada de forma inadequada para mascarar o endividamento de empresas, inflando resultados financeiros e enganando investidores e o mercado.

A forma como a diretoria utilizava-se de ações aéticas para maquiagem resultados financeiros tinha como objetivo valorizar artificialmente ações da empresa na bolsa de valores por meio de demonstrações falsas de aumento de caixa.

O problema toma proporções ainda maiores quando ao analisar auditorias anteriores foi observado que durante o ano de 2019 a empresa teve suas demonstrações de resultados aprovadas pela PwC (PricewaterhouseCoopers) uma das maiores multinacionais de consultoria do mundo. Isso fez com que as investições criasse ramificações e colocasse à prova a real confiabilidade do serviço de auditoria.

A investigação revelou, ainda, que a empresa teve seus principais diretores envolvidos nos mais diversos escândalos aéticos e que por meio de tais ações há discursões até mesmo na esfera tributária, em que foi comprovado que a empresa deixou de pagar impostos, além de declarar valores diferentes dos reais. Contudo, apesar de haver diversas linhas de investigações que trouxeram informações detalhadas sobre o fato ainda não é possível afirmar com a devida certeza qual o nível de conhecimento de cada socio perante a fraude.

A falta de responsabilidade ética em empresas pode gerar consequências financeiras, legais e sociais significativas. No caso das Lojas Americanas, o escândalo contábil de 2022, envolvendo um rombo bilionário devido à manipulação de balanços e práticas contábeis irregulares, gerou impactos em diferentes esferas: financeiras; legais; e, sociais.

A prática aética das Lojas Americanas, gerou uma série de consequências financeiras graves, prejudicando não apenas a sustentabilidade do negócio, mas também os *stakeholders* envolvidos. A seguir estão as principais consequências financeiras que podem resultar de comportamentos antiéticos: perda de valor de mercado; aumento dos custos operacionais; e, risco de insolvência e falência.

Quando uma empresa se envolve em práticas antiéticas, como fraudes contábeis ou divulgação incorreta de informações, isso pode resultar em uma perda significativa de valor de mercado. No caso das Lojas Americanas, um dos fatores foi o impacto imediato na confiança dos investidores, levando a uma desvalorização das ações. Silva e Pereira (2023) destacam que as consequências foram devastadoras, a empresa perdeu mais de 90% de seu valor de mercado em poucos dias, o que gerou uma enorme crise de confiança. Como

observado por Black e Hirtle (2006), escândalos financeiros frequentemente levam os mercados a penalizarem a empresa, com quedas bruscas no valor das ações, o que afeta tanto investidores quanto a própria empresa.

Após o surgimento de um escândalo ético, as empresas frequentemente enfrentam aumentos nos custos operacionais. Isso pode incluir custos legais associados à defesa contra investigações e processos judiciais, auditorias internas mais rigorosas, e maiores custos de capital, uma vez que investidores e credores podem exigir taxas de juros mais altas para compensar o risco adicional. As Lojas Americanas, após suas irregularidades contábeis, tiveram que lidar com aumentos significativos nas despesas legais e custos relacionados à reestruturação financeira. Conforme Garcia (2011), essas consequências aumentam as dificuldades operacionais, podendo levar à insolvência ou falência.

Casos de fraudes contábeis e práticas antiéticas frequentemente culminam em processos de recuperação judicial ou até falência, como foi observado em outras empresas que passaram por crises éticas semelhantes. As Lojas Americanas, ao lidar com um escândalo contábil, enfrentaram um risco de insolvência devido à descoberta de passivos ocultos que distorciam a saúde financeira da empresa. Como estudado por Jones (2010), as empresas envolvidas em fraudes ou má conduta contábil muitas vezes subestimam ou ocultam passivos, o que pode agravar as dificuldades financeiras e acelerar processos de falência.

A falta de responsabilidade ética nas Lojas Americanas gerou consequências financeiras profundas, incluindo perda de valor de mercado, aumento dos custos operacionais, e risco de insolvência. Esses efeitos são amplamente documentados na literatura e destacam a importância de práticas contábeis éticas e transparentes para a longevidade e sucesso das empresas.

As consequências legais da fraude nas Lojas Americanas, causadas pela prática antiética dos profissionais contábeis, se desdobraram em várias esferas do direito, incluindo penal, civil, regulatória e administrativa. Estas consequências que impactaram tanto os profissionais envolvidos diretamente quanto a própria empresa e seus executivos, são: responsabilização criminal; ações cíveis e indenizações; sanções regulatórias; consequências profissionais; e, recuperação judicial e falência.

A participação dos profissionais contábeis nas fraudes nas Lojas Americanas acarretou em responsabilização criminal por crimes como falsidade ideológica, estelionato, gestão fraudulenta e crimes contra o sistema financeiro. Isso está de acordo com os ensinamentos de Meirelles (2020), que aduz que as fraudes contábeis, ao manipularem os balanços e informações financeiras, violam disposições do Código Penal brasileiro, levando à

possibilidade de prisão e aplicação de multas tanto para os contadores quanto para os executivos coniventes.

A conduta aética praticada pelos profissionais das Lojas Americanas que os fizeram cometer as fraudes contábeis resultou em ações de indenização por parte de investidores, credores e acionistas que foram lesados pelas manipulações financeiras. A empresa e os profissionais contábeis envolvidos estão sendo processados civilmente e sendo obrigados a ressarcir os prejuízos causados. Tal fato, vai na direção do que aduzem Silva e Oliveira (2019), que as ações civis derivadas de fraudes são geralmente longas e complexas, envolvendo cálculos de perdas financeiras e danos morais causados pela má-fé e falta de transparência.

As Lojas Americanas, por ser empresa de capital aberto está sujeita à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que impôs sanções administrativas, como multas pesadas, inabilitação de executivos e suspensão de atividades comerciais, em razão da conduta fraudulenta de seus profissionais. Segundo Treviño e Nelson (2021), quando a prática de fraude é detectada por órgãos reguladores, as penalidades administrativas costumam incluir a revisão forçada dos balanços financeiros e a supervisão contínua das atividades da empresa, para garantir que as práticas contábeis sejam regularizadas.

Além das punições legais, os profissionais contábeis envolvidos enfrentaram sanções em seus órgãos de classe. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) aplicaram sanções que incluem advertências, suspensão e até a cassação do registro profissional, conforme previsto no Código de Ética Profissional do Contador. Para Meirelles e Santos (2018), a prática de fraudes contábeis é considerada uma das infrações mais graves ao código de ética da profissão, resultando em perda do direito de exercer a profissão.

A fraude afetou de forma significativa a saúde financeira da empresa, o que fez com que as Lojas Americanas entrassem com pedido à recuperação judicial na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. Quando a fraude foi descoberta, as finanças da empresa estavam tão comprometidas que ela necessitou de proteção judicial para evitar a insolvência (Calegari, 2023). Segundo Almeida (2020), o processo de recuperação judicial é comum em casos de fraudes corporativas, pois oferece à empresa a chance de reorganizar suas finanças e negociar com credores sob supervisão judicial, ao passo que a falência seria a última etapa, com o encerramento das atividades e liquidação dos bens.

As Americanas entrou em recuperação judicial como forma de tentar reestruturar suas dívidas que ultrapassavam R\$ 40 bilhões. Vários credores, incluindo grandes bancos, como

BTG Pactual e Bradesco, foram diretamente impactados pela crise, gerando uma série de ações legais e disputas financeiras (Gonçalves, 2023).

Em síntese, as fraudes corporativas praticadas nas Lojas Americanas ilustram os impactos devastadores que a prática antiética dos profissionais contábeis pode ter no âmbito legal. Esses impactos incluem processos criminais, ações civis, sanções regulatórias, perda de licenças profissionais e até a falência da empresa. A literatura destaca a gravidade dessas consequências, que visam coibir a prática de fraudes e restaurar a confiança nos mercados e nas instituições financeiras.

As consequências sociais da prática antiética dos profissionais contábeis em casos de fraude, como o das Lojas Americanas, são amplas e afetam diversos grupos, incluindo os colaboradores da empresa, investidores, consumidores e a sociedade em geral. Entre as consequências sociais estão: desemprego e instabilidade econômica; erosão da confiança nas instituições e da reputação; impacto na comunidade local; crise de confiança nos profissionais de contabilidade.

No caso das Lojas Americanas, as fraudes contábeis que prejudicaram a saúde financeira da empresa resultaram em perda de empregos e insegurança para os trabalhadores. Isso é corroborado por Silva e Martins (2019), que aduzem que fraudes corporativas afetam diretamente a estabilidade dos colaboradores e suas famílias, pois cortes de gastos são inevitáveis após grandes escândalos financeiros. A descoberta de fraudes contábeis frequentemente leva à reestruturação de empresas, cortes de pessoal e até falências.

Socialmente, os escândalos éticos afetam não apenas os envolvidos diretamente, mas também geram impacto significativo para os funcionários e a comunidade. Almeida e Rodrigues (2023) apontam que esses episódios podem resultar em demissões em massa e perda de benefícios para os colaboradores, além de afetar negativamente a imagem da empresa diante de seus consumidores.

Em grandes escândalos de fraude, as consequências são sentidas de forma desproporcional por populações mais vulneráveis. A redução de empregos e o fechamento de lojas afetam principalmente trabalhadores com menor escolaridade e regiões com menos alternativas econômicas. De acordo com Bauman (2016), a desigualdade social é exacerbada quando grandes crises corporativas, muitas vezes fruto de fraudes, aumentam o fosso entre as classes sociais, penalizando os mais pobres. A conduta não ética dos profissionais contábeis nas Lojas Americanas contribuiu para a erosão da confiança nas empresas de capital aberto e nas instituições financeiras, prejudicando a credibilidade do mercado como um todo.

Conforme aduzem Whetten e Mackey (2009), a reputação corporativa é um ativo intangível essencial para manter a fidelidade do cliente e a competitividade no mercado.

A descoberta de "inconsistências contábeis" inicialmente de R\$ 20 bilhões e posteriormente reveladas como sendo de R\$ 43 bilhões abalou profundamente a confiança de investidores. As ações da Americanas perderam mais de 77% de seu valor em um único dia, causando um impacto imediato no valor de mercado da Americanas (Marcelino, 2024).

Nesse sentido, Treviño e Nelson (2021), explicam que fraudes contábeis geram uma percepção negativa sobre a integridade das corporações e seus líderes, levando à descrença nas práticas empresariais e na transparência financeira. Essa perda de confiança afeta tanto investidores quanto consumidores, que passam a desconfiar das empresas com as quais mantêm relações comerciais.

Quando uma empresa do porte das Lojas Americanas passa por crises éticas, há um efeito dominó que pode afetar seus fornecedores, clientes e até o setor como um todo. Santos (2021) destaca que o dano à reputação é uma das maiores consequências sociais, especialmente quando os consumidores perdem a confiança e optam por não adquirir produtos ou serviços de uma marca envolvida em práticas antiéticas.

Outra consequência social provocada pela fraude nas Lojas Americanas, foi o afetamento das comunidades onde a empresa operava e opera. Isso ocorreu por meio da diminuição de investimentos locais, fechamento de lojas e projetos sociais cancelados. Isso vai ao encontro dos ensinamentos de Almeida (2020), que argumenta que o fechamento de unidades de grandes empresas após fraudes contábeis leva à degradação das economias locais, particularmente em regiões dependentes do comércio e do varejo.

A ausência de responsabilidade ética dos contadores afeta a percepção pública da profissão, como ocorreu nas Lojas Americanas que lançou dúvidas sobre a integridade dos profissionais contábeis em geral. Nessa direção, Meirelles e Santos (2018), apontam que o envolvimento de contadores em fraudes contábeis gera um impacto negativo na imagem da profissão e leva a questionamentos sobre a confiabilidade dos relatórios financeiros e auditorias.

As consequências de condutas aéticas são profundas e de longo prazo, podendo comprometer seriamente a sobrevivência e a posição de mercado de uma empresa como a Lojas Americanas, que enfrentaram e ainda enfrenta, consequências financeiras, legais e sociais severas devido condutas aéticas. As empresas que negligenciam princípios éticos em suas práticas enfrentam graves desafios para restaurar sua reputação e estabilidade financeira, sendo essa uma lição importante para o mercado.

Esse escândalo destacou a importância da transparência e da ética na contabilidade, evidenciando como fraudes podem prejudicar investidores, funcionários e a economia de forma geral. A credibilidade das Lojas Americanas, construída ao longo de décadas, foi profundamente abalada, e o caso segue como exemplo das graves consequências de fraudes contábeis.

Por fim, a crise de 2023, no entanto, trouxe à tona a necessidade de mudanças profundas na governança e na gestão da empresa, com foco em transparência e na reestruturação de suas dívidas para garantir a continuidade das operações. Essas consequências destacam a importância crítica da transparência, da ética e de uma governança corporativa robusta para evitar o colapso de grandes corporações e o impacto sistêmico no mercado.

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo teve como objetivo geral analisar e compreender o impacto no contexto empresarial decorrentes da não aplicação da responsabilidade ética pelos profissionais contábeis. Para alcançar tal propósito, foram definidos objetivos específicos que permitiram uma abordagem detalhada sobre os princípios éticos da profissão, os efeitos de sua violação, e as repercussões financeiras, legais e sociais dessas práticas.

Por meio de uma análise dos princípios éticos fundamentais da contabilidade, ficou evidente que a ética é um pilar essencial para a integridade e confiabilidade das informações financeiras. A violação desses princípios compromete a precisão dos relatórios contábeis e, por conseguinte, a tomada de decisões gerenciais e estratégicas dentro das organizações. Sem a observância desses valores, empresas enfrentam dificuldades na manutenção da sua credibilidade e na obtenção de confiança junto aos *stakeholders*.

Ao longo da pesquisa, os casos das empresas CVC, Panamericano e Lojas Americanas ilustraram as graves repercussões da violação dos princípios éticos na contabilidade empresarial. As práticas contábeis inadequadas e as fraudes reveladas nesses casos resultaram em significativos prejuízos financeiros, enfrentamento de sanções legais e impactos sociais.

Por meio da análise dessas situações, foi possível verificar as diversas consequências negativas que a falta de responsabilidade ética por parte dos profissionais contábeis pode gerar. As empresas enfrentaram não apenas perdas financeiras expressivas, mas também um colapso na confiança de investidores, clientes e da sociedade em geral, além de desdobramentos legais que comprometem suas atividades futuras.

Verificou-se que as fraudes corporativas que ocorreram na CVC, no Banco Panamericano e nas Lojas Americanas geraram e ainda geram uma série de consequências sociais adversas, desde o desemprego até a perda de confiança nas instituições e nos profissionais. Além disso, criaram um efeito em cadeia que afetou a economia local e a sociedade em geral, intensificando a desigualdade social e prejudicando as relações econômicas e sociais.

As empresas envolvidas nas fraudes contábeis ou omissões informacionais enfrentaram perda de valor de mercado, processos judiciais, multas, perda de reputação, insolvência, inclusive pedido de recuperação judicial. Esses exemplos reforçam a importância da ética na preservação da transparência e da legalidade nas operações empresariais, e, o papel essencial do profissional contábil na preservação da integridade financeira e no cumprimento das obrigações legais.

Portanto, o estudo reafirma que a aplicação rigorosa dos princípios éticos na profissão contábil é imprescindível para assegurar a sustentabilidade e a reputação das empresas no mercado. O compromisso com a ética fortalece a confiança nas informações financeiras, protege as organizações de riscos legais e financeiros, e contribui para o desenvolvimento de um ambiente de negócios mais íntegro e transparente.

Por fim, conclui-se que a aplicação da responsabilidade ética na profissão contábil não é apenas uma obrigação legal, mas uma necessidade para o funcionamento eficiente e transparente das empresas. A ausência dessa prática resulta em impactos severos que afetam não apenas as organizações, mas toda a economia e sociedade, reforçando a necessidade de vigilância constante quanto à ética profissional na contabilidade.

## REFERÊNCIAS

ABDALA, Vitor; MOURA, Bruno de Freitas. **Fraudes contábeis nas Americanas superaram os R\$ 25 bilhões.** 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-07/fraudes-contabeis-nas-americanas-superaram-os-r-25-bilhoes#:~:text=Considerado%20um%20dos%20gigantes%20do,credores%2C%20trabalhadores%20e%20da%20sociedade.> Acesso em: 10.jul.2024.

ALBUQUERQUE, M.. **Gestão de riscos e governança corporativa:** práticas e tendências. São Paulo: Atlas, 2020.

ALMEIDA, J.. Fraudes contábeis e suas implicações financeiras. **Revista Brasileira de Contabilidade**, v. 65, nº 2, 45-60, Brasília, 2018.

ALMEIDA, J.; RODRIGUES, M. Impactos sociais de crises éticas em grandes corporações. **Revista de Ética e Negócios**, v. 12, nº 3, 45-60. São Paulo, 2023.

ALMEIDA, R. S. Responsabilidade social empresarial e o impacto das fraudes corporativas na economia local. **Cadernos de Responsabilidade Social e Sustentabilidade**, 12(2), 88-101, São Paulo, 2020.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à nossa porta**. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

BERGAMINI Júnior, Sebastião. Ética empresarial e contabilidade: o caso Enron. **Pensar Contábil**, v. 5, n. 16, 2015.

BLACK, B. S.; HIRTLE, B. J. How stock prices reflect the economic impact of corporate scandals. **NBER Working Paper nº. 12304**. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, 2006.

BRASIL. **Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6385.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6385.htm) Acesso em: 05.abr.2024.

CFC. **NBC PG 01, de 07 de fevereiro de 2019**. Apova a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador. 2019. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/63361653/doi-2019-02-14-norma-brasileira-de-contabilidade-nbc-pg-01-de-7-de-fevereiro-de-2019-63361329](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/63361653/doi-2019-02-14-norma-brasileira-de-contabilidade-nbc-pg-01-de-7-de-fevereiro-de-2019-63361329). Acesso em: 08.jul.2024.

CALEGARI, Luiza; RODAS, Sérgio. **Lojas Americanas entram com pedido de recuperação judicial**. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jan-19/lojas-americanas-entram-pedido-recuperacao-judicial/>. Acesso em: 05.ago.2024.

CHIARINI, B.; MARZANO, E.; SCHNEIDER, F. Tax rates and tax evasion: an empirical analysis of the long-run aspects in Italy. **European Journal of Law and Economics**, v. 35, n. 2, 23 p., 2013.

CORDI, Jurandir. **Ética e moral**: a reflexão filosófica na sociedade contemporânea. São Paulo: Vozes, 2003. p. 62.

COSTA, L.. Impactos sociais das fraudes contábeis no Brasil. **Journal of Business Ethics**, v. 48, nº 3, 234-245, 2019.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Contabilidade**: fundamentos e práticas. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CVC Brasil. **Nossa história**. 2024. Disponível em: <https://www.cvc.com.br/institucional/sobre-a-cvc-nossa-historia>. Acesso em: 08.ago.2024.

DAMODARAN, Aswath. **The little book of valuation**: how to value a company, pick a stock and profit. Hoboken, New Jersey: John Wiley & Sons, 2012.



DUSKA, R.; DUSKA, B.; RAGATZ. **Accounting ethics**. 2. ed. Hoboken, New Jersey: Wiley-Blackwell, 2011.

FERREIRA, J. S.; OLIVEIRA, P. M. Manipulação contábil e práticas de risco sacado em fraudes corporativas: impactos sobre a transparência financeira. **Revista de Contabilidade e Finanças**, v. 18, nº 4, 98-115. São Paulo, 2022.

G1 GLOBO. **Caso Americanas**: como rombo bilionário ficou escondido e quais podem ser os reflexos na economia brasileira. Globo, 20.jan.2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/podcast/o-assunto/noticia/2023/01/20/muito-dificil-que-acoesda-americanas-se-recuperem-muitos-investidores-vao-perder-e-muita-gente-vai-serdemitada-diz-jornalista.ghtml>. Acesso em: 21.fev.2024.

GARCIA, M. L.. Corporate Governance and Business Ethics: Addressing Accounting Fraud. **Journal of Business Ethics**, v. 96, nº 3, 375-386, 2011.

GONÇALVES, Marcelo. **ESG, compliance e o caso Americanas**. 2023. Disponível em: <https://magis.agej.com.br/esg-compliance-e-o-caso-americanas/>. Acesso em: 05.08.2024.

GRIFFITHS, Ian. **Creative accounting**: how to make your profits what you want them to be. London: Routledge, 1992.

INSTITUTO ETHOS. **Responsabilidade social das empresas**: percepção do consumidor brasileiro. São Paulo: Instituto Akatu e Ethos, 2006-2007.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade Gerencial**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

JENSEN, M. C.. Paying people to lie: the truth about the budgeting process. **European Financial Management**, v. 9, nº 3, 379–406, 2001.

JULIBONI, Márcio. **CVC: erros contábeis somam R\$ 362 milhões e empresa vê indícios de fraude**. 2020. Disponível em: <https://www.moneytimes.com.br/cvc-erros-contabeis-somam-r-362-milhoes-e-empresa-ve-indicios-de-fraude/>. Acesso em: 25.jul.2024.

JONES, M.. **Creative accounting, fraud and international accounting scandals**. Chichester, UK: John Wiley & Sons, 2010.

LAZARINI, J. Conselheiros não saíram por conta da fraude contábil, diz CEO da CVC. 2021. Disponível em: <https://www.suno.com.br/noticias/conselheiros-fraude-contabil-cvc-cvcb3/> acesso em: 27.jul.2024.

LIMA, F. C. **Fraudes contábeis e suas consequências jurídicas no Brasil**. Porto Alegre: Jurídica, 2021.

MARCELINO, Vitor. **A crise contábil da americanas**: impactos no mercado e na confiança dos investidores. São Paulo: Econômica, 2024.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

MEIRELLES, F. C.; SANTOS, E. R. Ética na profissão contábil: as consequências da fraude e seus impactos na percepção pública. **Revista de Contabilidade e Auditoria**, v. 15, nº 1, 25-40, 2018.

MESQUITA, P. L.; SOUZA, A. P. Impactos da pandemia de COVID-19 no turismo brasileiro: desafios e perspectivas para a recuperação. **Revista de Economia e Negócios**, v. 7, n. 1, p. 45-60, 2021.

NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional**. 10. ed. São Paulo: Thomson Reuters, 2020.

OLIVEIRA, F. G.; SOUZA, R. T. Expansão e diversificação no mercado de turismo: o caso da CVC e suas aquisições estratégicas. **Revista de Gestão e Negócios**, v. 5, nº 2, p. 32-45, 2019.

PRADO, J. P. A. **Contabilidade criativa e suas implicações no mercado financeiro**. São Paulo: ABC, 2020.

PATURY, Felipe. Pagarei tudo que devo a ele” fã de todos os presidentes, dos generais a lula, passando por collar, o rosto mais conhecido da televisão tem uma dívida de 2,5 bilhões de reais e não crê em soluções políticas. **Revista Veja**. 17.nov.2010. Abril. p. 50 - 64. edição 2191, ano 43, nº 46.

REALE, Miguel. **Ética e moral**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

SANTOS, R.. A perda de confiança do consumidor em crises corporativas. **Revista de Marketing e Sociedade**, v. 14, nº 2, 22-38. Rio de Janeiro, 2021.

SCHLINDWEIN, A. C.. **O ensino de ciências contábeis nas instituições de ensino da Mesorregião do Vale do Itajaí/SC**: uma análise das contribuições curriculares da Resolução CNE/CES N. 10/2004. Dissertação de Mestrado, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, SC, Brasil, 2007.

SILVA, J. A. **Ética e responsabilidade social nas profissões**. São Paulo: Atlas, 2018.

SILVA, Elisabete M. da. **Ética e responsabilidade na contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

SILVA, A. M.; MARTINS, J. P.. Fraudes empresariais e seus impactos socioeconômicos: uma análise das consequências para o mercado de trabalho. **Revista Brasileira de Gestão e Negócios**, v. 21, nº 3, 45-60. São Paulo, 2019.

SILVA, R.; MENDES, T. **Regulação contábil e suas consequências jurídicas**. Rio de Janeiro: Contábil, 2019.

SILVA, A. P.; OLIVEIRA, J. L.. Responsabilidade civil em fraudes corporativas: aspectos legais e indenizações. **Revista Brasileira de Direito Empresarial**, v. 14, nº 1, 112-125. São Paulo, 2019.

SILVA, A. M.; PEREIRA, J. F. Crises financeiras e fraudes corporativas: o impacto sobre o mercado e as medidas de recuperação. **Revista Brasileira de Gestão e Negócios**, v. 19, nº 2, 45-62. São Paulo, 2023.

SILVA, M.; SOUZA, T.. A responsabilidade ética no exercício da profissão contábil. **Caderno de Ética e Responsabilidade Profissional**, v. 12, nº, 22-35, São Paulo, 2020.

SOUZA, R. **Fraudes contábeis e crises bancárias**: o caso do Banco Panamericano. São Paulo: FGV, 2015.

TREVIÑO, Linda K.; NELSON, Katherine A.. **Managing business ethics**: straight talk about how to do it right. Hoboken, Nova Jersey: John Wiley & Sons, 2021.

VASCONCELOS, M. C. **Ética profissional**: fundamentos e práticas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

VIEIRA, R. F. **A ética na contabilidade**: valores e princípios. Curitiba: Juruá, 2015.

VIELLE, Adriana; BIANCHI, Márcia. Profissão contábil em guias de cursos de graduação: perfil do contador, rotinas profissionais e mercado de trabalho. **Revista de Administração e Contabilidade – RAC**, Santo Ângelo, ano 15, n. 29, p. 20-39, jan./jun. 2016. Disponível em: <<http://local.cnecsan.edu.br/revista/index.php/rac/article/view/379>>. Acesso em: 27.abril.2024.

WHETTEN, David A.; MACKEY, Alison. A social actor conception of organizational identity and its implications for the study of organizational reputation. **Business & Society**, v. 48, n. 4, 2009, p. 361-383.

ZAHIR, M. A.; RODRIGUES, L. S. Fraudes corporativas e seus impactos nas organizações: uma análise das consequências econômicas e sociais. **Revista de Economia e Gestão Empresarial**, v. 8, n. 3, p. 54-67, 2020.